



A Nação
JORNAL INDEPENDENTE



Mundial 2026
Tubarões atacam a liderança do Grupo D
Págs. 16 e 17



Concorrência x dumping

Guerra de **preços** do cimento

Nova empresa diz-se perseguida

Págs. 2 e 4

Legislativas em Portugal

Brito Semedo no Livre: "Sempre fui de esquerda"

Pág. 6



Ilha do Sal

Riu e sindicato abrem caminho do diálogo

Págs. 10 e 11



ÁFRICA Quando os ossos pedem justiça

Págs. 2 e 3 in ETC

Campanha celestial



Pág. 19

Construção civil

Concorrência faz despencar preço do cimento com suspeitas de dumping

De acordo com Veronique Reis, acionista majoritária da Alkebulan Comimex, na primeira viagem do navio Djilo, de um consórcio de transporte marítimo senegalês, esta embarcação trouxe para a cidade da Praia quatro mil toneladas de cimento para ser vendido “muito abaixo” do preço do mercado cabo-verdiano na altura, que era de 1200 escudos por cada saco de cimento de 50 quilogramas (kg).

Porém, depois de a Alkebulan Comimex ter começado a comercializar o cimento por 1050 escudos, 150 escudos abaixo do preço do mercado, a Cimpor, que detinha praticamente o monopólio desse produto no território cabo-verdiano, e a Secil, outra conhecida marca, reduziram o preço do saco de cimento de 50 kg para 900 escudos, uma redução de 300 escudos em relação ao preço inicial. Contudo, sem a presença da Alkebulan Comimex nas outras ilhas, os preços se mantiveram em 1200 escudos, como antes.

Perante essa queda brusca no preço do cimento, na cidade da Praia, Veronique Reis considera que se está perante um esquema de “dumping”, com o objectivo claro de sufocar a sua empresa. Diz ter



A linha marítima comercial com o Senegal, inaugurada em Janeiro deste ano, já está a provocar movimentações no mercado nacional, com denúncias de esquemas de “dumping” no negócio ligado a materiais de construção, com ênfase no cimento. Os visados, a Cimpor e a Secil, refutam as acusações de Veronique Reis, empresária cabo-verdiana que se diz disposta a quebrar o duopólio desses dois operadores a partir de Dakar.

Daniel Almeida

apresentado uma queixa junto da Autoridade da Concorrência, mas nunca teve qualquer reacção dessa entidade.

A empresaria cabo-verdiana, que reside no Senegal, disse ainda que os armazéns da Alkebulan Comimex, situados na Achada Grande, na cidade Praia, têm sido alvo de “espionagem” com drones e que tem havido situações de tentativa de intimidação dos seus trabalhadores e clientes, no que considera um verdadeiro “terrorismo”.

Para esta nova empresa de

comercialização de materiais de construção importados do Senegal, o negócio tem sido feito com “muita luta”, porquanto os concorrentes têm estado a “intimidar as pessoas que compram cimento nos nossos armazéns” e que, também, “passam informações falsas de que vamos estar no mercado por pouco tempo” e que por isso é melhor não mudar de fornecedor.

A empresária garante, mesmo assim, que a sua empresa, a Alkebulan Comimex, veio para ficar e que dentro de duas semanas, aproximadamente,

chegará um barco com um carregamento de mais quatro mil toneladas de cimento.

Diz, por outro lado, que o preço praticado por cada saco de cimento de 50 kg pelos concorrentes “é muito elevado” e, por isso, “não nos querem no mercado”. Para Reis, a vinda da Alkebulan Comimex para Cabo Verde já teve um efeito positivo: “obrigou” as empresas que antes vendiam cimento a reduzir significativamente os seus preços, e que “isto já é muito bom para o consumidor”.

Considera, no entanto, que

a descida do preço no valor de 1200 para 900 escudos “é uma forma de nos tentar sufocar, por saberem que, sendo uma empresa que está a tentar implantar no mercado, inicialmente, os custos operacionais são muito elevados”, mas “não vamos desistir”.

Esta empresária considera que é possível colocar cimento proveniente do Senegal ainda mais barato no mercado cabo-verdiano, com a resolução do problema de transportes que é muito oneroso em África.

Como refere, no Senegal, um saco de cimento de 50kg custa menos de metade do preço praticado em Cabo Verde, e com resolução do problema de transportes, essa empresa acredita que será possível vender cimento a preços “bastante competitivos”, quebrando assim a hegemonia e até supremacia das suas concorrentes.

Nesta primeira fase a Alkebulan Comimex pretende centrar-se essencialmente na comercialização de materiais de construção, mas, numa segunda fase, será a comercialização de produtos alimentícios vindos do continente. O transporte de passageiros será implementado numa terceira fase do projecto, adianta.

Continua na página A4.

Ficha Técnica

A Nação Semanário | Ano XVIII | N°916 | 20 de Março de 2025 | **Registo DGCS:** N°3/2007 | **Registo ARC:** N°3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.

Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX) | **Director:** José Augusto

Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida e Gisela Coelho | **Jornalistas:** Natalina Andrade (Fogo), Geremias S. Furtado, João A. Ro-

sário | **Jornalistas Estagiários:** Leliane Semedo | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes,

António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel

Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha

Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carmem Freire | **Comercial & Marketing:** Verónica

Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalanaacaov@gmail.

com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** Impressral Center | **Tiragem:** 3.500 Exemplares.



www.anacao.cv

eSIMalô



+seguro



+prático



+flexível

Saiba mais aqui:



Quer aderir à nova
geração de cartões SIM?

Atualizar éSIMples.

A Alou já tem disponível o cartão SIM eletrônico, de fácil instalação, com o qual tem acesso às mesmas funcionalidades que no cartão SIM tradicional, mas com maior segurança. Saiba mais através do QRCode.

alô

e tudo muda

Mercado a funcionar e “o objectivo de qualquer empresa é o lucro”

Contactada para reagir às denúncias da Alkebulan Comimex, a Cimpor, que domina o mercado cabo-verdiano, refutou, através do seu director-geral, João Cunha, todas as acusações, afirmando que é o mercado que está a funcionar.

“Nós estamos a reagir em relação ao preço da mesma forma que eles começaram a pôr o preço mais barato. Tínhamos que reagir”, sublinha João Cunha, realçando que “ninguém está a fazer pressão a ninguém”.

“É o mercado”, enfatiza aquela fonte, que diz que a estratégia da Cimpor é manter os clientes que têm e que “ninguém está a fazer espionagem”. Disse, no entanto, que teve conhecimento que há gente a usar drones, mas não faz “a mínima de quem será e com que objectivos”.

“A Cimpor é líder do mercado há 20 anos”, enfatiza João Cunha, sublinhando que quando uma empresa instalada é confrontada com uma concorrente que está a “fazer guerra” dos preços, “é uma coisa perfeitamente normal”. Porém, deixa claro que a Cimpor “não está a fa-

zer pressão a ninguém”.

João Cunha considera, por outro lado, que quem está a sentir prejudicada é a Cimpor que paga as taxas aduaneiras e “este cimento que vem da costa de África não paga taxa”, porquanto faz parte da CEDEAO. “Numa lógica de salutar de concorrência comercial deveria ser feita alguma coisa para que a Cimpor também deixasse de pagar as taxas aduaneiras”. Este empresário sublinha que na eco-

nomia “as empresas surgem para ganhar dinheiro”.

“A Cimpor tem estado a investir em Cabo Verde e, nos últimos cinco anos, já investiu mais de 12 milhões de euros”, que significa que “não está a pegar no dinheiro para enviar aos donos da empresa. Está a pegar no dinheiro para investir em Cabo Verde e o objectivo de qualquer empresa é o lucro”, reitera.

Instado a explicar os motivos que levam a Cimpor man-

ter o preço de cada saco de cimento de 50kg por 1200 nas outras ilhas, João Cunha explica que “uma coisa é Praia, onde o cimento chega a granel e outra coisa são os custos de estrutura para transportar o cimento para os demais pontos do país”.

O director-geral da SECIL, João Ribeiro, por seu turno, também refuta as acusações da responsável da Alkebulan Comimex, afirmando que a empresa que dirige está no

mercado para servir os seus clientes, garantindo, por outro lado, que “não fazemos dumping”, porquanto “somos contra essas práticas”.

Este gestor faz questão de sublinhar que o mercado cabo-verdiano é pequeno e que quem quiser penetrar “terá que ter alguma paciência”, porquanto “o mercado não tem muita pujança e, por isso, estamos metidos no mesmo barco” e “posso partilhar que estamos a perder vendas”.



“Aqui mais ninguém deve entrar”

Em 2023 foram importadas mais de 235 mil toneladas de cimento, num valor superior a 2,5 milhões de contos. O custo de importação de um saco de cimento de 50kg, no mesmo período, foi de 544 escudos e o preço de venda foi 1.174 escudos. Com a retomada da construção civil, depois da queda provo-

cada pela covid 19, acredita-se que o sector poderá voltar a conhecer uma nova fase.

Um economista contactado pelo A NAÇÃO, considera que as empresas portuguesas que dominam o mercado em determinados sectores “acham que o mercado é deles e que mais ninguém deve entrar. Princi-

palmente se o concorrente vier do continente africano”.

O nosso interlocutor admite que o preço do cimento vai ter que continuar a baixar, porquanto outros operadores vão entrar no mercado. “Não haverá mais monopólio e o consumidor e a economia cabo-verdiana saem a ganhar”.

A convicção de que o preço do cimento vai baixar com a entrada de novas empresas no mercado é sustentada pelo facto de, mesmo com a entrada da Alkebulan Comimex, o preço do cimento em Cabo Verde ser o mais caro de todos os países da CEDEAO.



GARANTIA

SEGUROS



GARANTA A PROTEÇÃO DE QUEM MAIS AMA.

Como nunca se sabe o que lhe poderá acontecer no futuro, é essencial estar sempre protegido para poder proteger os seus. O Garantia Vida Individual é um seguro que garante a sua segurança e a dos seus familiares, oferecendo proteção financeira em caso de imprevistos.

Juntos para que a segurança da sua família não pare.

Contacte-nos e saiba mais sobre este produto.

garantia.cv



**GARANTIA VIDA
INDIVIDUAL**

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matrícula N.º 13 - Sede: Chã de Areia,
C.P. 138 - Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • www.garantia.cv
Telefone: (238) 260 86 00

 **FIDELIDADE
SEGUROS
DESDE 1808**

Manuel Brito-Semedo é candidato a deputado nas legislativas em Portugal

“Sempre fui de esquerda”

Conhecido académico cabo-verdiano, autor de vários livros sobre a cabo-verdianidade e temas afins, Manuel Brito-Semedo (MBS) é candidato, em Cabo Verde, pelo Livre, partido da esquerda portuguesa.

A ligação entre MBS e o Livre, como o próprio explicou ao A NAÇÃO, é recente e surgiu de um contacto entre ele e Rui Tavares, um dos fundadores e líder desse partido, presente no Parlamento português com um assento; e, dessa conversa, “ele disse-me que eu seria um bom candidato” pelo Livre.

“Pelos nossas conversas o Rui Tavares achou que eu reunia as condições para me candidatar como deputado e, na sequência, inscrevi-me no Livre, como militante. Agora com a antecipação das eleições legislativas, aceitei o convite para ser candidato do partido para o círculo fora da Europa”, esclareceu.

Confrontado com o facto de ser conotado actualmente como “simpatizante” ou “próximo” do MpD, um partido de direita e estar a concorrer para deputado de um partido da esquerda em Portugal, MBS esclarece que sempre foi de esquerda e que a sua ligação com o partido no poder em Cabo Verde foi mais numa perspectiva de ajudar a romper com as “más” políticas do PAICV em determinados sectores.

“Tenho toda uma formação de pastor (nazareno) que é voltada para o social. Por isso considero que sempre fui de esquerda”, realça Brito Semedo, esclarecendo que a sua disponibilidade junto do MpD “era para contribuir” para a mudança que acabou por acontecer em 2016. “Na



Manuel Brito-Semedo é candidato a deputado pelo partido Livre, nas eleições legislativas antecipadas, em Portugal, agendadas para 18 de Maio. Este académico defensor da cabo-verdianidade e que é hoje considerado próximo do MpD, garantiu, ao A NAÇÃO, que sempre foi de esquerda.

Daniel Almeida

minha perspectiva, o PAICV estava esgotado, sobretudo nas áreas em que achava que tinha possibilidade de colaborar, nomeadamente, na educação. Essa foi a minha ideia, mas procurando sempre ser independente”.

Autor de entre outros, “Cabo Verde, Ilhas crioulas”, livro publicado no ano passado e que causou uma viva celeuma, a partir das declarações que foi fazendo na imprensa, de que Cabo Verde nada tem a ver com África, e nunca existiu em Cabo Verde um “destino africano”, A NAÇÃO quis saber como será, doravante, a posição de MBS, enquanto cidadão português, em relação a questões que se prendem com a cultura cabo-verdiana, tendo em conta

a possibilidade de ser eleito como deputado de um país europeu, Portugal, mas o nosso interlocutor desdramatizou a situação.

“A defesa da cabo-verdianidade é uma forma, também, de apoiar esse propósito, porquanto, da mesma forma que defendo o crioulo defendendo o português”. Enquanto cidadão luso-cabo-verdiano, já que possui a nacionalidade portuguesa, MBS assegura que irá manter as suas convicções e que essa “nova oportunidade pode ser uma forma de ajudar Cabo Verde”.

Motivações

Manuel Brito-Semedo diz acreditar que a diáspora é essencial para o fortalecimen-

históricas, culturais e económicas”, enfatizou.

“Bandeiras”

De igual modo, para MBS, a diáspora portuguesa desempenha um papel essencial na projeção de Portugal no mundo, contribuindo para o seu desenvolvimento económico, cultural e social. “No entanto, essa presença global carece de uma representação política mais forte e eficaz, que responda às necessidades das comunidades portuguesas no estrangeiro”, algo que diz estar em condições de defender.

“É fundamental reforçar o acesso a serviços consulares eficientes, garantir o reconhecimento de qualificações profissionais, fortalecer as redes de apoio social e económico e promover uma maior ligação das novas gerações à cultura e identidade portuguesas”, enfatizou MBS, considerando que nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), “estas questões assumem uma relevância estratégica, exigindo políticas adaptadas à realidade local”.

“A minha candidatura assenta no compromisso de construir pontes mais sólidas entre Portugal e a sua diáspora, assegurando direitos, fomentando oportunidades e valorizando o contributo das comunidades portuguesas para o futuro do país”, afirmou.

E, por fim, rematou: “Mais do que representar, quero ser um agente activo na implementação de soluções que reforcem a presença portuguesa no mundo e consolidem a diáspora como um verdadeiro parceiro estratégico de Portugal”.





Tradição e modernidade para um serviço de excelência
Tradition and modernity for an excellent service

Serviços

- Limpeza e higiene
- Limpeza e recuperação de pavimentos
- Segurança privada
- Serviços de segurança em resorts
- Limpeza de fachada
- Limpeza e conservação de monumentos
- Desengorduramento de restaurantes
- Limpeza de cadeiras, sofás, carpetes, carros e estofos

Services

- Cleaning and hygiene
- Floor cleaning and restoration
- Private security
- Security services in resorts
- Façade cleaning
- Monument cleaning and maintenance
- Restaurant degreasing
- Chair, sofa, carpet, car and upholstery cleaning

Há mais de 20 anos no mercado, Setelima presta serviços de limpeza e de segurança privada. Actualmente, conta com mais de 300 funcionários nas ilhas de Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava e Fogo. Na Boa Vista, presta serviços no aeroporto internacional Aristides Pereira e serviços de segurança em resorts.

For more than 20 years in the market, Setelima provides cleaning and private security services. Currently, it has more than 300 employees on the islands of Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava and Fogo. In Boa Vista, it provides services at the international airport Aristides Pereira and security services in resorts.

Achada Grande Frente - Fazenda 133/c - Praia - Cabo Verde
 Tel: +238 263 31 30 - Fax: +238 2635088 - Mvl: +238 9977683
 Email: geral@setelima.com - segurança@setelima.com - industria@setelima.com
 www.setelima.com

Banco BAI Cabo Verde com resultados líquidos “históricos”

Confiança dos clientes na base dessa performance



Conforme dados tornados públicos na segunda-feira, à margem da apresentação do novo Conselho de Administração para o ciclo 2025-2028, o Resultado Líquido do BAICV em 2024 atingiu 367.939 milhares de escudos, representando um crescimento expressivo de 261,1% (266.051 milhares de escudos).

Este valor foi impulsionado, sobretudo, pela evolução positiva da margem financeira, que alcançou 1.166.755 milhares de escudos, com um acréscimo de

293.827 milhares de escudos (33,7%), além do aumento de 157.778 milhares de escudos (114,1%) na margem complementar.

Para o Presidente da Comissão Executiva, Jorge Almeida, os resultados, alcan-

Os resultados líquidos do Banco BAI Cabo Verde ultrapassaram 350 mil contos durante o exercício de 2024. Esta performance, considerada “histórica” desde a criação deste banco, é fruto da crescente confiança dos seus clientes.

Natalina Andrade

çados num contexto geopolítico desafiante, assim como de desafios ligados às taxas de referência do Banco Central, que cresceram ao longo do ano 2024, demonstram que os clientes confiam no BAICV e que “veem

o BAICV como um banco sólido, no qual apostam e depositam confiança e os seus fundos”.

“Em 2023 tivemos um crescimento de resultado líquido de 75% face a 2022. Em 2024 tivemos um cresci-

mento de 261% face a 2023. Isso demonstra o compromisso que o BAICV tem para com o mercado, demonstra a confiança que os parceiros e clientes depositam no banco e é essa sinergia entre nós que permite ao BAICV dar os passos que tem dado e concretizado”, declarou Jorge Almeida, que renova o seu mandato para o período 2025-2028.

Mesmo diante da desaceleração económica no segundo semestre de 2024, o banco obteve um crescimento significativo, com o Ativo Líquido a ascender a

36.177.696 milhares de escudos, um aumento de 22,5%, devido à expansão da carteira de créditos (20,1%) e ao crescimento dos depósitos (29,3%).

Além disso, o número de clientes ativos aumentou 14,4%, refletindo, segundo o relatório apresentado, a confiança contínua no banco.

O banco registou melhorias e crescimento também em outros indicadores, como a eficiência operacional, a rentabilidade, os Fundos Próprios Regulamentares, os Ativos Ponderados pelo Risco e o Rácio de Solvabilidade.

Ampliação da rede de atendimento

O crescimento do BAI-CV ficou refletido ainda na ampliação da sua rede de atendimento, com a inauguração da Agência Palmarejo, na Cidade da Praia, elevando para 11 o número de agências no país.

A rede de caixas Vinti4 foi expandida, com a instalação de 12 novos terminais, representando um crescimento de 55% face ao ano anterior. O número de terminais POS também foi aumentado em 25,7%, passando de 1755 para 2206 terminais.

Houve ainda, segundo o banco, um crescimento significativo na emissão de cartões Vinti4 e cartões de crédito, assim como o aprimoramento do serviço de Internet Banking (BAIDirecto) com novas funcionalidades, como transferências internacionais e código OTP (One Time Password), para garantir maior segurança nas transações.

Desenvolvimento e valorização dos colaboradores

Em 2024 o BAICV registou um aumento de 8% também no número de colaboradores face a 2023, com a contratação de mais 12, totalizando 164, e consolidou o seu posicionamento como um “excelente local de trabalho”, através da promoção do bem-estar, desenvolvimento e valorização dos seus trabalhadores.

“Esse desempenho reforçou a posição do BAICV no setor bancário e ampliou os investimentos em inovação e sustentabilidade, frutos do empenho da equipa, da confiança dos clientes e stakeholders e do suporte contínuo dos acionistas”, referiu.

Para o novo mandato que se inicia, garante Jorge Almeida, a estratégia é continuar a fazer crescer o mercado cabo-verdiano, os empresários e o próprio Estado, melhorar a qualidade dos serviços, estar mais disponíveis para conceder créditos aos clientes e a todos aqueles que acreditam no BAICV como um banco cabo-verdiano e para todos os cabo-verdianos.

“É um resultado que levou os acionistas a agradecer a contribuição de toda a equipa pela conquista, por este feito singular e único. E estes agradecimentos têm que ver muito com o esforço, a persistência, a dedicação e o sentido de dever de cada um”, declarou, por seu lado, o Presidente do Conselho de Administração, Carlos Augusto Bessa Chaves.

Parceria renovada com o COC para Los Angeles 2028

O Banco BAI Cabo Verde (BAICV) renovou o acordo de parceria com o Comité Olímpico Cabo-verdiano (COC), tendo em vista a preparação para os Jogos Olímpicos de Los Angeles 2028. Este acordo permite maior previsibilidade em relação à jornada anterior, quando Cabo Verde conquistou, em Paris, a sua primeira medalha olímpica.

Ao assinar o novo acordo de parceria, o vice-presidente do COC, Avelino Bonifácio Lopes, agradeceu a confiança do banco para o ciclo olímpico 2020-2024, que terminou com Cabo Verde a conquistar a sua primeira medalha olímpica, pelas luvas do pugilista David Pina (Bronze).

“Com o Banco BAICV ouro nós fomos bronze. Com o Banco BAICV Diamante a nossa responsabilidade é acrescida e nós vamos fazer o nosso melhor para conseguirmos, com o acordo assinado três anos e meio antes, ter a previsibilidade que não tivemos no ciclo anterior”, declarou o vice-presidente do COC.

Avelino Bonifácio felicitou ainda o BAI Cabo Verde pelos “excelentes” resultados apresentados, tanto a nível

financeiro quanto a nível social e ambiental, o que, a seu ver, demonstra a combinação daquilo que é a política de devolver à sociedade aquilo que o banco obtém da sociedade.

O Banco BAI Cabo Verde, por sua vez, mostrou-se confiante que com a renovação desta parceria vai continuar a contribuir para o sucesso da seleção olímpica cabo-verdiana e para a conquista de novas medalhas.

Aliás, conforme reforçou, este acordo é assinado no âmbito de uma política de responsabilidade social e ambiental alinhada com o seu Plano Estratégico 2022-2027, com foco no desenvolvimento sustentável do país.

“Em 2024, Cabo Verde celebrou um feito histórico ao conquistar sua primeira medalha olímpica, um marco do qual o BAICV se orgulha de ter sido parceiro. Com a renovação desta parceria, o Banco BAI Cabo Verde reafirma o seu compromisso e contributo para o sucesso da nossa seleção olímpica e a conquista de novas medalhas, sempre acreditando no potencial do nosso país”, determinou Jorge Almeida.



Ilha do Sal

Hotéis Riu e sindicato abrem caminho do diálogo



Dirigentes do SICOTUR e representantes da Riu Hotels & Resorts reuniram-se, na semana passada, sob o signo do diálogo. O encontro foi solicitado pelos representantes do grupo empresarial espanhol, após o presidente desse sindicato, Nilton Vaz, ter feito graves denúncias sobre as condições de trabalho nos dois hotéis da ilha do Sal, numa entrevista recente ao A NAÇÃO.

António Alte Pinho

Ao que tudo indica, desta feita, as declarações do presidente do SICOTUR ao A NAÇÃO de 6 de Março, acerca da situação laboral dos hotéis da Riu na ilha do Sal, não caíram em saco roto. Nilton Vaz acusou nessa edição esse grupo espanhol de práticas de assédio e abuso de poder, pressões ilegítimas sobre os trabalhadores e ameaças de represálias, agressões verbais, péssima alimentação, não cumprimento do direito a férias e excesso da carga horária. O que, na mesma edição do nosso jornal, suscitou uma reacção da empresa negando as acusações.

Para já, greve está fora de questão

Colocada a questão nos termos em que apareceu, de imediato, ao que chegou ao conhecimento do A NAÇÃO responsáveis do grupo, em Madrid, decidiram encontrar-se com o SICOTUR e saber directamente deste sindicato das razões das queixas. O encontro aconteceu no passado dia 11, terça-feira da semana passada, mas só agora alguns

dados vêm ao público.

“Aceitamos o convite para reunir porque defendemos o diálogo”, disse o presidente do SICOTUR ao nosso jornal: “Não ficou nada decidido, apenas que vamos apresentar um caderno reivindicativo detalhado para que os problemas existentes sejam resolvidos ainda durante este ano”, no entanto “só o facto de terem pedido o encontro é um reconhecimento de que há problemas para analisar”.

O caminho de diálogo, iniciado com o encontro do dia 11, coloca, para já, fora de questão a ameaça de greve que havia sido avançada anteriormente por Nilton Vaz. “Nós, por princípio, acreditamos na palavra das pessoas, mas, se as coisas não mudarem, iremos mesmo para a greve”, salienta o líder sindical.

De todo o modo, independentemente dos próximos passos e das possibilidades de um acordo com a RIU Hotels & Resorts, “o sector do turismo precisa de uma intervenção profunda e de uma atenção especial da Inspeção Geral do Trabalho”, defende o presidente do SICOTUR.

Como deixa a entender, a primeira etapa da nova caminhada de diálogo passa pela elaboração de um “caderno reivindicativo” a ser levado à mesa de negociações mediadas pela Direcção Geral do Trabalho. “Com o caderno reivindicativo, vamos solicitar nova reunião para trabalhar os pontos do acordo, salienta Nilton Vaz, defendendo que do próximo encontro saia “uma acta assinada com os termos do acordo”.

“Abertura” do Riu “para resolver os problemas”

“Os hotéis Riu são um grupo muito forte, fizeram

grandes investimentos e têm capacidade para implementar melhorias”, diz o presidente do SICOTUR, avançando que, relativamente à alimentação, os representantes dos hotéis Riu “garantiram que vão fazer, a partir de agora, uma análise, com o acompanhamento dos delegados sindicais”.

Delegados sindicais que, ainda segundo Vaz, vão passar de três a oito ou dez, entre os dois hotéis. “Neste momento, temos três delegados, mas o número de sócios do sindicato tem aumentado e, por isso, vamos proceder a eleições”, remata o presidente do SICOTUR, salientando, contudo, que “os hotéis Riu tiveram sempre uma estratégia muito bem montada e, só desde 2024, conseguimos entrar”, porque “muitas pessoas tinham medo de aderir ao sindicato”, uma realidade que, entretanto, mudou e tem suscitado a sindicalização dos trabalhadores.

“Garantiram melhorias em transportes, melhorias na alimentação e que iam fazer uma análise relativamente aos salários, bem como averiguar e combater as questões relativamente ao assédio, o que não é fácil”, assevera Nilton Vaz, enfatizando que “há abertura deles para resolverem os problemas e, no que respeita à carga horária, principalmente das camareiras, vamos solicitar na proposta que treze seja o máximo de quartos arrumados por dia, ao contrário dos actuais catorze/quinze”. No entanto, a reavaliação da carga horária deverá abranger os setores de cozinha e lavandaria.

“Os representantes do grupo garantiram-nos que, a partir de agora, as coisas seriam melhores, só o tempo vai confirmar”, remata o dirigente sindical (ver xxx).

Inexistência de Acordo Colectivo de Trabalho coloca em risco estabilidade do Turismo

O líder sindical Nilton Vaz manifesta preocupação pelo futuro e diz que só um Acordo Colectivo de Trabalho pode trazer estabilidade às relações laborais. “Defendemos a criação de um ACT para o sector do turismo e, nesse sentido, solicitamos a intervenção do governo”. Segundo o presidente do SICOTUR, só este acordo “pode eliminar muitos dos problemas do sector” e a sua inexistência “coloca em risco a estabilidade do turismo em Cabo Verde”.

Para Nilton Vaz, o ACT vai dar estabilidade aos trabalhadores, mas também à vida das empresas e eliminar todos os problemas que existem na hotelaria”, alertando para a possibilidade de “nos próximos anos, ou mesmo meses, podermos ter um colapso em

termos de mão-de-obra, decorrente da mobilidade dos trabalhadores”.

O líder sindical considera que “com salários baixos e trabalho sem direitos, as pessoas tendem a emigrar ou, mesmo, transferirem-se para outras actividades laborais mais bem remuneradas”, salientando que “mesmo pessoas com dez ou quinze anos de trabalho na mesma empresa, já pensam em sair para outras actividades”.

Nilton Vaz aponta o dedo à injustiça: “o que acontece é que temos trabalhadores que entraram em 2005 ou 2010 e mantêm o mesmo salário” e um trabalhador que entre agora em funções, “ganha o mesmo que um outro que está num hotel há quinze ou vinte anos”.



Riu Hotels & Resorts salienta “tom muito cordial” do encontro

Em declarações ao A NAÇÃO, os representantes da Riu Hotels & Resorts sustentam que “reunir com o sindicato significa que a Riu escuta e quer estabelecer um diálogo com os trabalhadores”, já que “o seu bem-estar é essencial tanto por responsabilidade, porque é a nossa forma de entender as relações laborais, como para poder oferecer um bom serviço aos visitantes de Cabo Verde que escolhem a Riu para ficar”. Ainda segundo os representantes dos hotéis Riu, “a reunião decorreu normalmente e com um tom muito cordial”, ressaltando que “ali mesmo dis-

semos-lhes que o que dizem não é a realidade dos hotéis Riu em Cabo Verde. Não nos reconhecemos naquela empresa que o sindicato descreveu”. No que respeita a um possível encontro de concertação mediado pela Direcção Geral do Trabalho, os responsáveis referem que “esta convocatória não existe no momento”. No entanto, reiteram “a vontade da Riu de encetar qualquer diálogo e entendimento com as autoridades e agentes sociais”. Uma vontade que, segundo alegam, reiteraram no encontro com o sindicato.

Casos de sabotagem, tráfico de droga e violência doméstica marcam última semana

A Câmara Municipal da Praia apresentou uma queixa-crime à Polícia Judiciária (PJ) para investigar um possível acto de sabotagem no gerador que alimenta o Paços do Concelho.

Segundo a autarquia, o equipamento apresentou falhas na passada quinta-feira, 13, após um corte de energia nas suas instalações, no Platô. Ao tentar acionar o gerador, foi constatado que este ligava e desligava de imediato.

Uma inspeção da Oficina Municipal revelou a presença de água no depósito de combustível, algo que a CMP considera suspeito, uma vez que o equipamento passou por manutenção recentemente. A edilidade

A Polícia Judiciária (PJ) e os tribunais estiveram envolvidos em diversas operações esta semana, incluindo a investigação de um possível acto de sabotagem na Câmara Municipal da Praia (CMP), a detenção de um estrangeiro com cápsulas de cocaína no aeroporto da capital e a prisão preventiva de um homem suspeito de Violência Baseada no Género (VBG) nos Mosteiros.

Geremias S. Furtado

recorda que já houve incidentes semelhantes, como a contaminação de combustível num camião de recolha de lixo em Maio passado e o corte de fios eléctricos num camião basculante em Janeiro deste ano.

O município classifica o ocorrido como vandalismo e sabotagem e promete investigar internamente para res-

ponsabilizar os envolvidos.

Cápsulas de cocaína

Um homem de 34 anos, de nacionalidade estrangeira, foi detido pela Polícia Judiciária (PJ) na madrugada do dia 16 no aeroporto da Praia, quando desembarcava de um voo proveniente da Guiné-Bissau.

O suspeito transportava 46 cápsulas de cocaína no organismo, num total de 608,1 gramas da droga, que, segundo a PJ, apresentava um elevado grau de pureza. Além da substância apreendida, o homem tinha consigo 950 euros, cerca de 104.500 escudos cabo-verdianos.

Após ser ouvido pelo Tri-

bunal da Comarca da Praia, foi-lhe decretada prisão preventiva enquanto decorrem as investigações.

A PJ alerta para o aumento do tráfico de droga através de métodos de dissimulação corporal e reforça o compromisso no combate ao narcotráfico, pedindo a colaboração das autoridades aeroportuárias e da população para denunciar actividades suspeitas.

Suspeito de VBG nos Mosteiros em prisão preventiva

O Tribunal da Comarca dos Mosteiros decretou, na segunda-feira 17, prisão preventiva para um homem de 44 anos, suspeito de cometer um crime de Violência Baseada no Género (VBG) na forma agravada.

Segundo fontes judiciais, o suspeito foi detido fora de flagrante delito, por mandado judicial, após uma nova denúncia da vítima. O indivíduo já havia sido alvo de medidas de coação anteriores, incluindo afastamento da residência, apresentações periódicas às autoridades e proibição de contacto com a vítima.

Contudo, ao desrespeitar essas restrições e tentar agredir novamente a vítima, o Ministério Público ordenou a sua detenção.

O caso reacende o debate sobre a eficácia das medidas de protecção às vítimas de VBG no país, com organizações da sociedade civil a defenderem penas mais severas para os reincidentes e maior apoio às mulheres em situação de risco.





FREQUÊNCIAS

Praia - **89.90 e 94.40**

Santo Antão - São Vicente - São Nicolau - **96.70**

Santiago Norte e Sul - Fogo - Maio - **94.40 99.60**



Siga Cabo Verde em qualquer parte do mundo através
de www.radioalfacv.com



+238 970 95 95 / 930 30 05 / 260 26 96



São Vicente

“Amdger Nôs Terra”, Um grito à solidariedade



Zé d' Palmeira

Na sua 4ª edição, que se inicia esta quinta-feira, 20, no Mindelo, o Torneio “Amdger dNôs Terra” segue resistindo como uma competição desportiva, com forte componente social. Esta edição é a favor de um jovem da Ilha do Sal que enfrenta problemas visuais, enquanto aguarda por tratamento em Dacar, Senegal.

João A. do Rosário

Com recursos financeiros escassos – apenas 35 mil escudos para sustentar as caravanas durante seis dias no Mindelo – o Região Tour resiste. “Estamos aflitos”, diz Carlos Ribeiro, mais conhecido por Cau, que apela ao apoio de todos, desde instituições a indivíduos.

Mesmo diante de um orçamento apertado, o evento vai muito além do desporto. “Este ano, não estamos apenas a organizar um torneio. Estamos a lutar para salvar uma vida, e isso é maior do que qualquer troféu”, revela comovido.

A vida em questão é a de José dos Reis, mais conhecido por Zé d' Palmeira, da ilha do Sal, que sofre de sinusite, que lhe causa um inchaço crescente, que já dura há mais de cinco anos (ver foto). O jovem está a ser apoiado por Zé Luís Solidário, daí o Região Tour, em São Vicente, se ter associado à campanha a favor de Zé d' Palmeira.

Assim, uma caixa de frangos aqui, uma caixa de leite acolá, são os pequenos gestos que alimentam não apenas os atletas, mas também a esperança de que, juntos, é pos-

sível superar os obstáculos.

“Somos pessoas simples, mas com grandeza de espírito”, diz Cau, agradecendo parcerias com instituições locais, como as Forças Armadas e um conhecido restaurante da praça que garantem refeições. Apesar dos obstáculos, a determinação em levar adiante o Torneio “Amdger de Nós Terra” é grande. “Pedimos a quem puder que nos ajude a ajudar. Este torneio pode mudar uma ou várias vidas”.

Para além da logística, há uma profunda preocupação social. Durante o torneio, es-

tão previstas visitas ao Centro de Saúde Mental da Ribeira Bote e ao centro de crianças com vulnerabilidades especiais em Chã de Alecrim.

Futuro incerto

No entanto, o futuro do Região Tour é incerto. “Depois de mais de 40 anos a trabalhar em acções sociais, estou à beira de desistir”, confessa o líder do grupo, num tom carregado de desânimo. “Mas enquanto estivermos aqui, continuaremos a lutar.”

Festa de angariação de Fundo

Numa reedição dos antigos “Bailes Populares”, a organização pretende realizar uma festa nas instalações do Grémio Sportivo Castilho para a angariação de fundos. Será uma rabecada de São Nicolau, e com vozes femininas do Mindelo a fazerem as delícias dos participantes.

Cada bilhete comprado, cada gesto de apoio, é um passo em direcção à mudança, um acto que pode fazer toda a diferença. Quando as caravanas chegarem, e o apito inicial soar, não será apenas o início de uma competição, mas a continuidade de uma luta maior: a luta por uma sociedade mais justa e solidária.

Carlos Ribeiro: Um exemplo de resiliência, activismo e solidariedade em São Vicente

Carlos Ribeiro, mais conhecido como Cau, é um cidadão activo de 53 anos, natural de São Vicente. Licenciado em Sociologia, Cau é técnico de telecomunicações e funcionário de uma empresa do ramo. Pai de cinco filhos, possui uma rica trajectória no desporto, tendo actuado como guarda-redes de futebol e futsal. Defendeu clubes como Sport Clube Ribeira Bote, Batuque FC e Clube Desportivo Castilho, além de ter sido dirigente do Castilho e presidente do Ribeira Bote.

Porém, por trás de tantas conquistas, está uma história de superação. Ainda criança, a sua casa pegou fogo, forçando a sua família a contar com o apoio e a solidariedade da comunidade da Ribeira Bote. Após a morte de sua mãe, Cau assumiu responsabilidades desde cedo, trabalhando para ajudar a

criar seus dez irmãos ao lado da avó.

Hoje, Cau é amplamente reconhecido por suas iniciativas incansáveis de solidariedade social. Apesar da falta de apoio, sobretudo da Câmara Municipal de São Vicente, ele mantém sua determinação, contando com a colaboração de instituições semelhantes de outras ilhas, como Sal, Santo Antão, São Nicolau e Boa Vista.

O seu compromisso brilha especialmente através do “Torneio Amdjer d’Nôs Terra”, que não apenas promove o desporto, mas também fortalece laços de solidariedade e inclusão social. Cau segue como uma inspiração, mostrando que com resiliência, parcerias e uma vontade inabalável, é possível superar desafios e continuar a fazer a diferença.



Gunga



Tarta

Porto Novo

Sanjoanenses conquistam tricampeonato e garantem vaga no nacional de futebol

O futebol cabo-verdiano já tem quatro equipas confirmadas para o Campeonato Nacional, que arranca no próximo mês. Além do Boa Vista, atual campeão, da Palmeira, vencedora do Sal, e da Académica da Praia, segundo representante de Santiago Sul, agora é a vez do Sanjoanense, de Santo Antão Sul, garantirem presença na competição.

A equipa azul da Ribeira das Patas sagrou-se tricampeã regional no último sábado, 15, ao vencer a Académica do Porto Novo por 1-0, na última jornada. O único golo do jogo foi marcado por Dimas no início da segunda parte. Ambas as equipas terminaram com 21 pontos, mas os Sanjoanense levaram vantagem na média de golos.

O técnico Gunga Fonseca, figura central deste inédito tricampeonato, expressou seu orgulho pela conquista.

“Extremamente orgulhoso deste grupo de trabalho, a equipa está de parabéns. A vitória é deste grupo de jogadores e também da direção, que trabalhou bastante, e dos adeptos que se deslocaram para assistir. A equipa está de parabéns”, destacou Gunga.

13 títulos em 16 anos

Com um histórico impressionante, Gunga soma agora 13 títulos em 16 anos em Santo Antão, conquistados por três equipas diferentes. O treinador venceu um campeonato com o Sporting, dominou por nove anos con-

secutivos com a Académica e agora soma três títulos seguidos com o Sanjoanense.

Outro nome de destaque é Tarta, defesa que soma o incrível número de 13 campeonatos consecutivos em Santo Antão Sul.

“É uma sensação diferente e, individualmente, é apenas mais um troféu, mas sinto ainda mais orgulho por ser tricampeão consecutivo. Se não me falha a memória, sou o único jogador que já atingiu essa marca em Cabo Verde. É uma sensação especial poder ajudar a equipa e os jovens a tentarem seguir o mesmo caminho”, afirmou o jogador.

Natural de São Vicente, Tartar fez parte da Académica do Porto Novo nos seus 10 títulos seguidos e agora integra a sequência vitoriosa do Sanjoanense.

Académica: três anos sem títulos

A Académica do Porto Novo, que dominou o campeonato por uma década, continua afastada dos títulos há três anos. O treinador Marcos Fortes encarou a derrota com naturalidade.

O Campeonato Regional de Santo Antão Sul terminou com Sanjoanense e Académica do Porto Novo somando 21 pontos cada. A terceira posição ficou com o Tarrafal, com 9 pontos, seguido de Lajedos e Fiorentina, ambos com 4 pontos.

Adelise Coelho Furtado
Estagiária

Mundial 2026

Cabo Verde tenta hoje o assalto à liderança do Grupo D

Os jogos da janela de Março divulgados pela FIFA colocam hoje, dia 20, Cabo Verde frente às Ilhas Maurícias, a agremiação com o palmarés mais modesto do conjunto do Grupo D, também integrado pela Líbia, Camarões, Angola e Essuatíni, esta última até há bem pouco tempo designada de Seleção Suazi de Futebol e, por ora, o lanterna vermelha.

Terminado o jogo desta tarde – 15 horas locais – na Achada de S. Filipe, no Estádio Nacional, o combinado insular ruma nas próximas horas para Luanda, onde, dentro de 5 dias (terça-feira), mede forças com os Palancas Negras de Angola, também às 15 horas de Cabo Verde. Este jogo frente aos angolanos é o primeiro da segunda volta (6ª jornada) dos preliminares do Mundial-2026, que tem palco tripartido – Canadá, EUA e México.

Neste momento, os Leões Indomáveis dos Camarões comandam o pelotão (9 pontos), seguindo-se os TA de Cabo Verde e os Cavaleiros do Mediterrâneo da Líbia (7), os Palancas Negras (6), os Dodós das Maurícias (4) e os Sihlangu Semnikati de Essuatíni, que até agora somaram apenas um ponto.



Com o empate de ontem entre o Essuatíni (1 ponto) e os Camarões (9), os Tubarões Azuis (7) poderão assumir esta tarde a liderança do Grupo D de qualificação para o Mundial 2026, caso levem de vencida a congénere das Ilhas Maurícias. O jogo tem início às 15 horas, no Estádio Nacional, em S. Filipe. Findo o jogo, os pupilos de Bubista viajam para Luanda, onde vão medir forças com os Palancas Negras de Angola. É já na próxima terça-feira, 25.

Santa Clara

Depois do jogo frente a Angola, o segundo desta janela de Março, marcado para o dia 20, só daqui a seis meses Cabo Verde regressa aos gramados, mais uma vez frente às Maurícias (Setembro), mas agora em Côte d'Or National Sports Complex – Saint

Pierre, para a 7ª jornada, seguindo-se os Camarões (Idem), na Praia, a Líbia (Outubro), no Estádio dos Mártires de Fevereiro, em Bengasi, fechando a corrida, na Praia, em Outubro, diante do Essuatíni, a antiga Suazilândia, que só tem um ponto por agora.

Pré-convocados para o jogo de hoje... e do dia 25, em Luanda

Para o jogo desta tarde no Estádio Nacional e, naturalmente, para o confronto de Angola, o seleccionador nacional Pedro Bubista chamou 27 jogadores.

Guarda Redes: Henrique Tavares (FC Rousset, França), Josimar Dias 'Vozinha' (Chaves, Portugal) e Márcio da Rosa (Hebar, Bulgária);

Defesas: Edilson Borges 'Diney' (Al Bataeh, Emirados Árabes Unidos), Logan Costa (Villarreal, Espanha), Jorge Xavier 'Jojó' (Vizela, Portugal), Roberto Lopes 'Pico' (Shamrock Rovers, Irlanda), Steven Moreira (Columbus Crew, EUA), Wagner Pina (Estoril, Portugal) e Yuran Fernandes (PSM Makassar, Indonésia);

Médios: Aílson Tavares (Felgueiras, Portugal), David Tavares (Gloria Buzau, Roménia), Deroy Duarte (Ludogorets, Bulgária), Jair Semedo 'Yanni-

ck' (Vizela, Portugal), Jamiro Monteiro (Zwolle, Países Baixos), Kevin Pina (FK Krasnodar, Rússia), Fabricio Garcia (Estoril, Portugal), Telmo Arcanjo (Vitória SC, Portugal) e David Moreira (Sheriff de Tiraspol, da Moldávia);

Avançados: Alessio da Cruz (Fortuna Sittard, Países Baixos), Dailon Livramento (Hellas Verona, Itália), Garry Rodrigues (Sivasspor, Turquia), Jovane Cabral (Estrela da Amadora, Portugal), Hélio Varela (Gent, Bélgica), Ryan Mendes (Kocaelispor, Turquia) e Willy Semedo (Omonia, Chipre).

Do grupo acima, destacam-se três grandes novidades: o guarda-redes Henrique Tavares, que Bubista foi buscar ao FC Rousset, da França, o defesa Yuran Fernandes, que veio do PSM Makassar, da Indonésia, e o médio Aílson Tavares, do Felgueiras, Portugal.

Três boas informações por agora

A primeira é que, no final desta primeira volta, Cabo Verde (7 pontos) tem a oportunidade de liderar o Grupo D, a partir de hoje, mercê do empate (0-0) da tarde de ontem, entre o ainda líder, os Camarões (9), e o Essuatini (1), podendo descolar-se dos Cavaleiros do Mediterrâneo da Líbia (7), caso estes sucumbirem esta tarde diante dos Palancas Negras de Angola; a segunda é que este Mundial-2026 vai contar com 48 seleções, sendo 9 do continente africano, ou seja, mais quatro que a edição anterior, facto que aumenta desde logo as chances de Cabo Verde. Na verdade, o novo regulamen-

to da FIFA indica que os vencedores de cada um dos 9 grupos dos 54 países africanos classificar-se-ão automaticamente, sem recurso aos tradicionais play-off. A terceira é que uma janela suplementar de entrada será reservada aos 4 melhores segundos classificados. Numa repescagem intercontinental, estes serão submetidos a uma espécie de final-four, de onde sairá a equipa representativa da África, o que poderá elevar para 10 o número de países africanos na próxima Copa do Mundo.



Para quem são se lembra, a equipa cabo-verdiana integrava: Djô (GR), Dany, Flávio, Mané Djodje, Djudjú, Macuna, Dusha, Lúcio, Armandinho, Djoy, Zé di Nhana, Rubom Chiqueiro, Dimas, Cadino, Contche e Amizade. Na foto, vemos alguns deles: Cadino, Djudjú, Dany, Mané Djodje, Flávio e Rubon Chiqueiro.



1978. Equipa dos Palancas Negras que defrontou Cabo Verde pela primeira vez. Na foto, o lendário Dinis Brinca na Areia (o 2º agachado, da direita para a esquerda), então atleta do Sporting de Portugal, é autor do único golo da vitória sobre os TA.

Quem são estes dois adversários de Cabo Verde nesta janela?

Nestas 5ª e 6ª jornadas do Mundial 2026 agendadas para Canadá, EUA e México – os TA reencontram pela frente duas seleções com especificidade, história e palmarés diferentes. Por exemplo:

Maurícias – esta é claramente a selecção mais modesta do Grupo D. Sua alcunha – “Dodós” – é uma referência ao dodó (*Raphus cucullatus*), uma ave endêmica das Maurícias, extinta no final do século XVII e que se tornou num símbolo nacional. Estão classificados entre os mais baixos no ranking da FIFA, nunca se classificaram para uma finalíssima da CAN e muito menos para uma Copa do

Mundo. De resto, o futebol nas Maurícias tem pouca expressão, perdendo para o próprio críquete, este sim, o desporto mais popular no país. Defrontaram Cabo Verde pela primeira vez em 2008, aquando das preliminares para a CAN-2010 (Angola), e o Mundial-2010 (África do Sul) e perderam os dois jogos (0-1 e 3-1).

Angola – os Palancas Negras de Angola estão relativamente melhor cotados e são uns habitués nessas andanças das competições internacionais em futebol, com marcos importantes. Basta dizer que, em 2006, classificaram-se para a Copa

do Mundo (Alemanha), embora não tenham passado da fase de grupos. Nas edições 2008 e 2010 da CAN, alcançaram as quartas-de-final. É uma das seleções mais bem-sucedidas da COSAFA-Cup, competição que reúne seleções da África Austral. Nas suas prateleiras repousa a Medalha de Ouro dos Jogos Pan-Africanos/1987. Este é o 10 encontro entre Tubarões e Palancas. A primeira foi em 1978, por ocasião do III aniversário da Independência Nacional, num torneio quadrangular, em que também participaram os Djurtus da Guiné Bissau e os Scorpions da Gâmbia. Angola levou a taça.

Historial dos encontros entre Tubarões e Palancas

Depois disso, seguiram-se muitos outros encontros – entre amigáveis e a contar – o mais importante dos quais, o confronto para a CAN 2013, no Nelson Mandela By Stadium, a África do Sul, com a vitória (2-1) a sorrir aos TA. Em rigor, Angola está ao alcance de Cabo Verde, a avaliar-se pelo histórico dos 9 encontros já realizados entre ambos.

- 16.11.2023 Cabo Verde X Angola – 0-0 (Preliminares Mundial-2026)
- 27.01.2013 Cabo Verde X Angola – 2-1 (CAN-2013)
- 09.09.2009 Angola X Cabo Verde – 1-1 (Amigáveis)
- 25.03.2009 Angola X Cabo Verde – 0-1 (Amigáveis)
- 17.08.2005 Angola X Cabo Verde – 2-1 (Amigáveis)
- 06.07.2000 Cabo Verde X Angola – 1-1 (Amigáveis)
- 19.11.1988 Cabo Verde X Angola – 2-3 (Amigáveis)
- 09.07.1985 Angola X Cabo Verde – 0-0 / 4-3 g.p (Amigáveis)
- Julho de 1978 Cabo Verde X Angola – 0-1 (Amigáveis)

Mundial 2026

Jogos da janela de Março

5ª Jornada

Qualificação Mundial África	
Esuatini 0-0	19 MAR 2025
Cabo Verde 15:00	20 MAR
Líbia 18:00	20 MAR

6ª Jornada

Qualificação Mundial África	
Esuatini 12:00	23 MAR
Angola 15:00	25 MAR
Camarões 18:00	25 MAR

A sétima e oitava jornadas estão agendadas para Setembro de 2025



Américo Medina

Ethiopian Airlines: Entre a sedução do modelo e os riscos para outras economias africanas

Nos últimos anos, poucos casos no setor aéreo africano têm despertado tanta atenção quanto o da Ethiopian Airlines. Seu crescimento consistente, expansão agressiva e rentabilidade sustentada tornaram o modelo etíope uma referência quase automática para decisores políticos e especialistas que buscam fortalecer companhias aéreas nacionais ou desenvolver hubs regionais.

Contudo, é justamente nesse fascínio que reside um risco silencioso.

Para economias menores e contextos institucionais distintos, como Cabo Verde, a sedução do “modelo etíope” pode ocultar realidades estruturais difíceis de replicar — e gerar armadilhas estratégicas. O sucesso da Ethiopian Airlines não decorre apenas de capacidade de gestão ou visão estratégica, mas de um ambiente moldado por fortes apoios estatais, condições financeiras específicas e objetivos geopolíticos claros.

Este artigo pretende lançar um alerta entre nós, africanos que pensamos e discutimos o setor aéreo, contribuintes e decisores políticos: antes de importar soluções inspiradas em modelos exemplares, é crucial compreender os fatores que sustentam esses casos — e suas limitações em outros contextos.

O Papel Estatal: Romantização e Simplificação

É recorrente em análises africanas — inclusive entre colegas

com quem frequentemente debatemos — a valorização da Ethiopian Airlines como uma estatal “blindada” de ingerência política, graças a um suposto “consenso das elites” etíopes. Nomes como Bright Simons (“Thinker” ganês) popularizaram essa leitura.

Contudo, essa narrativa carece, a meu ver, de fundamentação factual mais sólida.

A Ethiopian Airlines não é uma companhia orientada exclusivamente pelo mercado. Ela é um ativo estatal estratégico, amplamente beneficiado por:

- Acesso privilegiado a financiamento público, via bancos estatais;
- Políticas fiscais e regulatórias favoráveis, com subsídios diretos e indiretos;
- Integração explícita à estratégia nacional etíope de projeção geopolítica e integração regional.

Ao minimizar ou ignorar esses elementos, acabamos muitas vezes reduzindo a análise à gestão eficiente, sem considerar que boa parte da resiliência da Ethiopian deriva dessa proteção estatal contínua e coordenada.

Operando com menores custos internos e acesso preferencial a políticas públicas, a Ethiopian tem flexibilidade que companhias privadas como British Airways ou Lufthansa não possuem, submetidas à pressão de acionistas e às exigências do mercado financeiro.

O “Consenso das Elites”: Um Conceito Pouco Sustentado

Outro ponto recorrente nas análises que lemos ou ouvimos é o uso do conceito de “consenso da elite” como explicação para o sucesso da Ethiopian. Embora institucionalmente interessante, vejo uma falta de dados concretos que sustentem essa tese:

- Como esse consenso foi de fato estabelecido?
- Que mecanismos impedem captura política ou má gestão?
- Como esse equilíbrio resiste a choques econômicos ou mudanças políticas?

Sem essas respostas, transformamos uma hipótese plausível numa narrativa carregada de normatividade, o que pode induzir generalizações problemáticas.

Comparações Questionáveis: BA versus Ethiopian

Não raramente, analistas africanos comparam a Ethiopian Airlines a companhias como a British Airways, sugerindo superioridade do modelo estatal africano.

Porém, essa comparação ignora diferenças estruturais relevantes:

- BA opera sob um regime corporativo privado, enfrentando pressões regulatórias severas, margens estreitas e pressão constante por retorno ao acionista.
- Ethiopian, como estatal, não enfrenta as mesmas restrições de curto prazo e conta com financiamento público e vantagens fiscais.
- Diferenças profundas em custos operacionais, quadro regulatório e grau de concorrência.

Análises comparativas que desconsideram esses fatores carecem de rigor e enfraquecem conclusões muitas vezes reproduzidas sem o devido questionamento.

Margens Operacionais: Europa vs. África

Uma variável frequentemente desconsiderada nessas comparações diz respeito às margens financeiras e às realidades eco-

nômicas distintas.

As companhias Legacy europeias (British Airways, Lufthansa, Air France-KLM) operam historicamente com margens líquidas apertadas, devido à concorrência intensa de low-costs, regulamentação rígida e altos custos fixos (mão de obra, taxas aeroportuárias, compliance ambiental). Mesmo em períodos favoráveis, suas margens dificilmente ultrapassam 6%.

Em contraste, o setor aéreo africano apresenta um quadro estruturalmente deficitário. Segundo dados da IATA (2023), a margem líquida média da indústria aérea africana permanece negativa, girando em torno de -2% a -3%, reflexo de limitações de escala, altos custos de financiamento e infraestrutura precária.

A Ethiopian Airlines, no entanto, destaca-se como exceção. Dados públicos (CAPA – Centre for Aviation, FlightGlobal) estimam margens líquidas entre 7% e 12% nos últimos anos — resultado atípico no continente.

Região/Modelo	Margem Líquida Média
Legacy Europeias (BA, LH, AF-KLM)	2% – 6%
Média geral África	-2% a -3% (negativa)
Ethiopian Airlines	7% – 12% (positivo, sustentado por apoio estatal)

É importante destacar que parte substancial dessa margem robusta da Ethiopian está diretamente ligada ao seu acesso privilegiado a financiamentos públicos (via Commercial Bank of Ethiopia e garantias soberanas), isenções fiscais e subsídios estatais, além de sua integração à estratégia geopolítica nacional (Fontes: IATA, Regional Economic Report – Africa, 2023.; CAPA – Centre for Avia-

tion, Ethiopian Airlines Financial Overview.; FlightGlobal, Top 100 Airline Groups by Financial Performance, 2022-2023).

Para Cabo Verde: A Necessidade de Adaptação

As análises sobre a Ethiopian Airlines, embora úteis para enriquecer o debate africano sobre modelos estatais, apresentam limitações significativas. Ao priorizar uma narrativa otimista centrada em eficiência e contenção política, negligenciamos aspectos fundamentais:

- O peso do apoio estatal contínuo;
- Os custos públicos implícitos;
- Os riscos financeiros e políticos associados.

O sucesso da Ethiopian merece respeito. Mas importar esse modelo sem leitura crítica do contexto local pode ser uma armadilha.

Para Cabo Verde — com mercado interno pequeno, recursos fiscais limitados e dependência ex-

terna —, qualquer estratégia para o setor aéreo precisa equilibrar ambição estratégica com pragmatismo. A chave não está em replicar modelos externos, mas em adaptá-los com inteligência.

***Aerospace MBA, IAP-AMPAP, Consultor e Analista do Aerospace, com foco em políticas públicas e modelos empresariais**



Djobi pa lado

No seu discurso na comemoração dos 35 anos do MpD, Ulisses brindou a nação ventoinha com a pérola “oras ki nu djobi pa ladu – quando olhamos para o lado”... Mal terminou a frase, já os risos ecoavam, cúmplices, entre os presentes... E já que a nostalgia estava no ar, ZIG também puxou pela memória e lembrou-se dos 45 mil postos de trabalho prometidos em 2016. Pois é, há promessas que nunca saem de moda. Políticos sendo políticos...



Campanha celestial

Depois de ser aclamado como Messias, Francisco Carvalho, candidato à presidência do PAICV, volta a dar provas de que é, de facto, um enviado divino... A cena em que aparece ajoelhado na sua campanha pelos States, devidamente abençoado por um pastor evangélico, está a gerar críticas, todas elas devidamente ilustradas com citações bíblicas. Mas, nestas coisas, há sempre um espírito esclarecido para mostrar o caminho. Uma apoiante pede a Francisco “pa continua ta ser kel líder pa trabadja pa resolvi problemas de pessoas, “SÓ FÊ & TCHEU BENSON”.



Cheese

Em socorro do pobre Nuias, apareceram Démis Lobo e até Júlio Correia, este com saudades txeu do seu ex-partido, PAICV, a tentar apagar o fogo. Mesmo assim, há quem não se deixe convencer: para os da outra banda tambarina (leia-se a malta do Francisco) a única explicação possível é que Nuias anda a comer na mão do MpD. Nisto da política, até um simples “cheese” pode virar motivo de conspiração. É cada uma!

Abraço (im)prudente

Nuias Silva, por seu turno, ao passar por São Vicente, teve o “descoco” de registar o momento para a posteridade. O problema?... A foto publicada trazia um detalhe que fez tremer os mais fervorosos tambarinas: ao lado dele, meio sorridente, estava Helena Fortes, presidente da Assembleia Municipal de São Vicente... e, detalhe importante, eleita pelo rival MpD. A intenção parecia óbvia – mostrar que Nuias tem o dom da diplomacia e consegue conquistar simpatizantes até do outro lado da trincheira. Mas, ao que parece, o tiro saiu pela culatra. A ala mais desconfiada do PAICV entrou em curto-circuito.



Bola cheia

Continuando nas tumultuosas águas tambarinas, consta que o deputado Francisco Pereira, candidato também à liderança do PAICV, é fluente em Francês, Inglês, Português, Espanhol, além de Berdianu, como diziria o outro, e que na Amadora, Portugal, o chamam de “Obama da Europa”. “Cabo Verdeano se nhos ka aproveita oportunidade de tenel na liderança de paicv e posteriormente na liderança de Cabo Verde, Suíça ou Portugal tá toma”. Fica o aviso de uma cidadã capaz de olhar a longo prazo enquanto nosotros, aqui na Tapadinha, nos quedamos com a espuma dos dias.

Presidência na ilha...

O Palácio do Platô decidiu adiar a “Presidência na Ilha” em São Nicolau, prevista para esta semana, alegando dificuldades de transporte. Sentindo-se visada, a TACV, num raro momento de eficiência, veio desmontar a desculpa: os bilhetes estavam garantidos antes do adiamento. O problema, segundo a companhia, não foi a falta de lugares, mas sim a agência de viagens contratada pela Presidência, que parece ter entrado em modo “desligado” ou “fora de cobertura”. Da próxima basta dizer “por motivos alheios à nossa vontade”, “por motivos de força maior”...

Luxo ou coice?

ZIG achava que já tinha visto de tudo no maravilhoso mundo do empreendedorismo digital, mas eis que surge a revolução olfativa: perfume árabe a preço de cavalo. Sim, não leu errado. Uma oportunidade única para quem sempre sonhou em exalar a sofisticação dos sheiks, mas com um precinho digno de uma feira de gado. Será que a fragrância vem com notas amadeiradas ou com um leve toque de curral ao entardecer? Afinal, “cheirar a cavalo” nunca foi exactamente um elogio... mas no marketing, o que importa é chamar atenção. Agora, resta saber se o perfume fixa na pele ou se corre célere que nem puro sangue árabe.



α@ Alfa-Comunicações
A diferença na arte de comunicar

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

alfa rádio
A diferença na arte de Comunicar

REVISTA INICIATIVA

Já nas bancas

**Assim como na vida, também nos negócios,
a INICIATIVA é fundamental!**



A diferença na arte de comunicar!

Contactos: 2602690/95

comercial.grupoalfa@gmail.com

geral.grupoalfa23@gmail.com



Etc.



ÁFRICA

**Quando os ossos
pedem justiça**

Quando os ossos pedem justiça

Se os primeiros casos eram ainda um reflexo da emergência da ciência, da paixão pelo estudo da anatomia de diferentes povos, levados pela curiosidade dos colonos, na última fase estes eram mais atraídos pelos colecionadores e pela procura de crânios humanos e outros artefactos do género. O facto é que, por terem sido guardados em locais menos acessíveis ao público, como armazéns e gabinetes de universidades, levaram mais tempo a ser descobertos ou a ser alvo de reivindicação por parte de representantes dos seus povos ou regiões.

O caso mais recente surge na forma de uma polémica que envolve o Brasil e a Universidade de Harvard, em Peaboy, nos EUA, a propósito do crânio de um dos líderes da Revolta dos Malês, ocorrida em Salvador da Bahia, há 190 anos. Em 1835, líderes de escravos africanos islâmicos, denominados malês (de iamalê, muçulmano, em língua ioruba), mas também conhecidos na Bahia como nagôs, originários da então Costa dos Escravos (hoje o Benin, o Togo e a Nigéria), decidiram revoltar-se contra os seus senhores, aproveitando a época do Ramadão.

Denunciada, a revolta – a maior ocorrida nos 350 anos de escravidão no Brasil – levada a cabo por 600 escravizados fracassou e foi esmagada em vinte e quatro horas pela polícia e as forças da ordem. Alguns dos líderes foram fuzilados e outros açoitados. Pouco tempo



Na discussão em volta das devoluções de artefactos africanos aos seus povos e regiões de origem, há um género de objectos que levantam mais a reacção e a sensibilidade de todos os envolvidos: esqueletos, crânios, ossadas, partes de corpos levados para a Europa ou os Estados Unidos da América, para fins de estudo científico. Desde os primeiros tempos coloniais que esta foi uma prática corrente, tendo sido mais frequente já no final do século XIX, inícios de XX. Cabo Verde, por estranho que pareça, não está excluído desse debate.

Joaquim Arena

depois, o crânio de um desses líderes rebeldes foi levado para os EUA. Após ter servido como objecto de estudos sobre eugenia, destinados a comprovar as chamadas teorias racistas “científicas”, acabou esquecido no Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de Harvard, até aos dias de hoje. E de acordo com o líder e fundador do Centro Cultural Islâmico da Bahia, o sheik Abdul Hameed Ahmad, de 74 anos, “ele é um dos nossos irmãos e por isso merece ser enterrado de acordo com os rituais islâmicos. Não interessa se é apenas um crânio ou apenas parte do

corpo; é um muçulmano e devemos honrá-lo.”

O grupo liderado por Ahmad chama-se Arakunrin, que significa irmão, em ioruba, e vem fazendo esforços para o repatriamento do crânio. A sua existência só foi revelada em 2022, num livro do historiador Christopher Willoughby e num artigo no Harvard Crimson, que acabou por revelar como esta universidade ainda mantém os restos de pelo menos 19 indivíduos provavelmente escravizados nos EUA, Caraíbas e Brasil. Um dos maiores especialistas na Revolta dos Malês, o historiador

brasileiro, João José Reis, que passou por Harvard, contactou antigos colegas dessa universidade.

Mas em declarações ao jornal inglês The Guardian, disse: “Nos últimos dois anos, o Museu de Peaboy tem sistematicamente adiado as conversações com vista ao repatriamento do crânio”. E segundo o historiador brasileiro Bruno Veras, membro também da Arakunrin, tudo o que se sabe sobre o objecto vem de Gideon T. Snow, o diplomata e comerciante de açúcar americano, que o retirou de um hospital na Bahia e o levou para Boston.

O príncipe triste

Mas são vários os casos de restos humanos reivindicados por parentes ou o próprio Estado natal dos mutilados. Alguns ficaram célebres, como o príncipe etíope Alemayehu Simyen Tewodoros, raptado aos sete anos pelo exército britânico, comandado pelo general Robert Napier, após a Batalha de Magdala, em 1868. Alemayehu – que surge eternamente triste em todas as fotografias – era filho do imperador Tewodoros II e da imperatriz Tiruwork Wube. Na sequência desta expedição punitiva, a cidade de Magdala é destruída e o imperador suicida-se (com uma pistola oferecida anos antes pela rainha Victória). Os britânicos decidem levar com eles o príncipe, como escudo, impedindo assim mais ataques dos soldados etíopes, durante a sua longa retirada para o porto no Mar Vermelho. Mas acabaram por raptar o príncipe. A rainha Victória mostrou interesse no rapaz, quando este chegou, e o governo decidiu que ele seria educa-

do em Inglaterra.

Alimayehu morreria aos 18 anos, para desgosto da rainha Victória, que escreveu no seu diário, a “tristeza que era o príncipe ter morrido longe da sua família”. Em 2007, o governo etíope exigiu o repatriamento dos restos mortais do jovem príncipe, para ser enterrado na Etiópia. Em 2023, as autoridades britânicas recusaram, finalmente, o pedido. Com o argumento de que seria impossível remover os restos mortais de Alemayehu, “sem perturbar o local de repouso sem perturbar um número substancial de outros defuntos naquele mesmo local”. E em Setembro de 2023, um tufo de cabelo do príncipe foi devolvido à Etiópia, junto alguns artefactos que tinha sido roubados de Magdala.

As formas de Sarah Baartman

A história da sul-africana Sarah Baartman (1789-1815) será talvez das mais famosas. Conhecida como a Vénus Hottentote, pelas suas formas femininas muito particulares, Sarah nasceu na África do Sul e desde cedo passou a ser exibida nos chamados ‘freak show’, espécie de atracção de circo, um pouco pela Europa. Sendo vista como uma curiosidade, tornou-se igualmente objecto de interesse científico, para além de símbolo do erotismo. O seu corpo destacava-se pelo volume das nádegas, peito e forma dos lábios vaginais, nunca vistos na Europa. Os seus restos – cérebro, genitais e o esqueleto – foram preservados pelo Muséum d’Histoire Naturelle, em Angers, França, com a justificação de se tratava de um espécime singular da humanidade e por isso havia um interesse científico especial nela. Entre várias peripécias, o seu crânio foi roubado em 1827, mas encontrado alguns meses



Príncipe Alemayehu

depois.

Os restos mortais da jovem africana, morta aos 26 anos, o seu esqueleto e o crânio, continuaram a atrair o interesse dos visitantes, até que as ossadas foram levadas para o Museu do Homem, fundado em 1937, tendo continuado ali até ao final dos anos de 1970. Na verdade, até alguém se lembrar e se queixar que se estava perante um exemplo da decadência e de ofensa à representação da mulher. Os pedidos para a sua devolução já vinham desde os anos de 1940. E depois da vitória do ANC, Nelson Mandela exigiu à França a devolução dos restos de Sarah, o que aconteceu em Março de 2002. E nesse mesmo ano, os seus restos mortais foram sepultados no cimo de uma colina, na cidade de Hankey, mais de 200 anos depois do seu nascimento.

Angelo Soliman, homem de cultura

Nos últimos anos, o nome de Angelo Soliman ficou mais conhecido, através das cartas da filha Josephine Soliman dirigidas a Francisco I, Imperador da Áustria. Nas três cartas, publicadas pela escritora Olga Tokarczuk, no livro *Viagens* – claramente ficcionadas, mas não se sabendo se estas verdadeiramente existiram – a filha reclama o corpo do pai, para lhe fazer um funeral decente. Soliman chamou-se

originalmente Mmadi Make, nasceu na actual Nigéria e chegou ainda criança a Marselha, como escravo. Tal como várias crianças, na época, foi vendido a uma família e adoptou um novo nome. Em 1734 foi dado como presente a um príncipe da realeza governamental da Sicília.

Após a morte do seu dono, Soleiman chega a Viena, para morar na casa de Joseph Wanzel I, Príncipe do Liechtenstein. Soleiman casa, entretanto, com a aristocrata Magdalena Christiani. Homem culto e maçã, Soleiman torna-se amigo do Imperador Joseph II da Áustria e de outros nobres. Muitos anos depois, já com Francisco I no poder, o corpo de Soliman, após a sua morte, não escapa às suas origens africanas, o cabelo crespo, nariz, cor da pele. Apesar de todo o seu prestígio social em vida, o corpo é embalsamado e colocado num Wunderkammer imperial, gabinete de curiosidades, para os olhos dos curiosos visitantes. A filha, Josephine, escreve cartas e petições para recuperar o corpo de Soliman, em vão. Este acaba consumido pelas chamas, durante um incêndio na revolução de Outubro de 1848.

As ossadas do Imperador

Mais próximo de nós, registamos o triste fim do último imperador de Gaza, Gungunhana, de Moçambique, apri-

sionado por Mouzinho de Albuquerque, após a Batalha de Chaimite, em 1895, como ficou conhecida na historiografia colonial portuguesa. Gungunhana foi exilado na ilha terceira, nos Açores, juntamente com elementos da sua família e caiu no esquecimento, após a sua morte, em 1906. Quando Samora Machel, presidente moçambicano e líder da Frelimo, visitou Portugal, em 1983, pediu a devolução dos ossos do Imperador de Gaza. Dois anos depois, quando Samora regressa a Portugal, juntamente com o então presidente do Governo Regional dos Açores Mota Amaral, bem como oficiais da Marinha e do Exército portugueses, o presidente português Ramalho Eanes entregou-lhe um pote onde estariam as cinzas das ossadas de Gungunhana. para as cerimónias fúnebres, em Moçambique.

Em Junho de 1985, dá-se uma cerimónia solene, desta entrega. Conta a imprensa da época como, em Maputo, Samora aterra com a urna preparada para as ossadas com centenas de pessoas à sua espera, num cortejo que percorre várias avenidas da capital moçambicana. O escritor Mía Couto, que em 1985 era director do jornal moçambicano “Domingo”, lembra que as dúvidas sobre o conteúdo da urna começaram a surgir de imediato. O fotógrafo do jornal regressa e diz: ‘Bom, restos mortais, é só areia’. Ainda por cima areia que

não é nossa, que vem de fora”.

Os jornais portugueses e açorianos acabaram por revelar que os supostos restos mortais de Gungunhana eram afinal terra do cemitério da Conceição em Angra do Heroísmo. Tratava-se de entrega simbólica, uma vez que não se conhecia a localização das ossadas do Leão de Gaza. Mas, em 2024, foi anunciado na CNN Portugal que teria sido finalmente identificado o local onde foi sepultado Gungunhana, o último imperador de Gaza. O achado foi localizado por uma equipa de historiadores açorianos e confirmado pelo Instituto Histórico da Ilha Terceira (IHIT). Resta agora esperar pela sua devolução a Moçambique.

E Cabo Verde?

Um investigador cabo-verdiano, sob anonimato, conta que, nos documentos do primeiro congresso de antropologia colonial, realizado no Porto, em 1934, deparou-se com o caso de uma cabeça, de um indivíduo da ilha do Maio, decapitada, que foi enviada para Portugal no quadro de um trabalho científico.

“O que me impressionou foi a satisfação da pessoa que recebeu esse crânio conservado em formol, como se pode ver da fotografia que acompanha esse estudo antropológico. A minha dúvida é se a cabeça desse cidadão, que devia padecer de algum problema craniano, muito provavelmente um elemento do povo, que, com o seu falecimento, foi cortada e enviada ou não com a devida autorização dos familiares desse indivíduo ou se foi um acto unilateral e voluntarista de alguém, com algum poder, na ilha do Maio. Essa cabeça deve ainda existir, nalgum lugar, bem como a identificação desse indivíduo, natural da ilha do Maio”.



A Caminho da Independência, 50 anos depois

O sobressalto do “11 de Março” em Cabo Verde

Portugal, 11 de Março

Vitória do Povo-MFA, Esmagada a criminosa intentona reaccionária

O NJCV escreve, dois dias depois destes acontecimentos, a 13 de Março, como “Às duas da madrugada, o Regimento de Paraquedistas de Tancos entrou em prevenção tendo iniciado em seguida o seu deslocamento para Lisboa através de helicópteros, sob o falso pretexto, apresentando aos soldados, de que o Regimento de Artilharia I (unidade militar para o efeito rotulada de a mais esquerdista) estaria prestes a sublevar-se sob a direcção dos ‘comunistas’, o que poria em causa todo o processo democrático iniciado em 25 de Abril”. E o jornal adianta como “em Tancos, além do comandante das forças reaccionárias, o Coronel Rafael Durão, encontrava-se o General António de Spínola e mais quinze oficiais conluídos. Mais tarde seria noticiada a fuga do General Spínola, a bordo de um helicóptero para Espanha, tendo igualmente sido divulgado que o seu destino era o Brasil”.

Cabo-verdianos e portugueses residentes nas ilhas ficaram a saber como as forças do COPCON haviam tomado os pontos estratégicos da cidade de Lisboa. Tal como acontecera quase um ano antes, durante a Revolução, foram ocupadas estações emissoras, tendo as emissões sido interrompidas. Apenas a Emissora Nacional ficou no ar, emitindo comunicados oficiais, “condenando a intentona reaccionária e apelando à calma da população.” Finalmente, as fronteiras foram



A “intentona reaccionária” como o Novo Jornal de Cabo Verde designa o movimento militar dos para-quedistas, ocorrido, em Portugal, a 11 de Março, poderá ter sido o último susto que os defensores das independências das colónias e os partidos de esquerda, em Portugal, terão apanhado, durante o chamado PREC – Processo Revolucionário em Curso.

Joaquim Arena

fechadas e os bancos encerraram, “para evitar o pânico”.

Será o povo de Cabo Verde a escolher o seu futuro

Em Lisboa, a missão do Comité dos 24 (Comissão de Descolonização da ONU), após uma estadia em Cabo Verde, até ao passado dia 29 de Fevereiro desse ano, foi recebida por Mário Soares, ministro dos Negócios Estrangeiros, e ainda o embaixador Fernando Magalhães Cruz e o adjunto do director geral, Sérgio Sacadura Cabral. A missão iria reunir-se, depois, com uma extensa delegação portuguesa, numa sessão de trabalho, antes de partir para Nova Iorque, onde iria apresentar ao Comité dos 24 expondo medidas de emergência para fazer face à situação de

Cabo Verde. Hassam Kalami reconhece a “firme determinação do povo de Cabo Verde” e que o PAIGC “actualmente é a única força organizada popular e democrática, que no arquipélago assume as aspirações do povo”.

Refinaria em São Vicente

Merece também destaque de primeira página a chegada à cidade da Praia de Paul Lambert de Rouvroit e o comandante Gervásio Leite, administradores da Sociedade Belgo-Portuguesa de Comércio Industrial, que se deslocaram a Cabo Verde para estudar com o Governo de Transição a resolução de problemas relacionados com a instalação de uma refinaria de petróleo em São Vicente. E na ilha já estavam três espe-

cialistas italianos que iriam acompanhar esta missão.

Voltemos à ‘soja’

Este curioso artigo começa por perguntar, “Porque não cultivar esta gramínea em Cabo Verde?” E segue, lembrando como experiências anteriores “dão como certa a sua adaptação à nossa cultura de milho e feijão.” Lembra ainda como as ilhas estão “bem carecidos de leguminosas de que se possa extrair óleo.” Adianta ainda que “da soja até leite se pode extrair, segundo dizem os cientistas, tão bom o melhor que o leite animal, porque, dizem eles, é mais rico em azoto”.

Dinamização cultural em Cabo Verde

A notícia não incide sobre

música cabo-verdiana ou outra manifestação da cultura das ilhas, como se poderia pensar. Recupera, antes, a representação, no dia 4 de Março, de uma peça de teatro com o título Era Uma Vez, pelo grupo Comuna, composto por militares portugueses estacionados na Praia, integrada numa noite de “dynamização revolucionária”.

Para o desenvolvimento de um país

O NJCV dá conta de um “novo organismo” constituído para planificar e coordenar diversas actividades, até aqui a funcionar de forma isolada, cabendo ao Ministério do Equipamento Social e Ambiente essa tarefa. O semanário opina que a tarefa se afigura “de difícil execução”, devido à “falta de meios humanos qualificados”, para além de que “a abundância de equipamentos e materiais também não existe”. E avisa que “só o esforço de alguns faz com que não fracasse a função deste departamento, de grande interesse para o desenvolvimento equilibrado deste novo Estado”, a nascer em Cabo Verde com a independência.

Tarrafal de Santiago

Irmãs Monteiro superam desafios e criam espaço de cuidado e atendimento veterinário

Desde o início, a formação foi um pilar essencial para as três irmãs Monteiro. Jacelina, Jaquelina e Melanie iniciaram a sua formação profissional no nível técnico e, após dois anos de aprendizado, Melanie seguiu um caminho diferente, ingressando nas Forças Armadas. Contudo, o destino e o apoio da família fizeram com que ela retornasse ao sector veterinário, área em que sente vocacionada.

“Foi uma fase de muitos desafios, mas estávamos determinadas. Quando Melanie voltou, ela foi enviada pelas Forças Armadas para fazer a formação novamente, e isso nos fortaleceu”, relata Jaquelina ao A NAÇÃO.



REGIÕES

As irmãs Jacelina, Jaquelina e Melanie Monteiro, naturais do Tarrafal de Santiago, são exemplos de perseverança e dedicação. Técnicas Veterinárias, com muito esforço e amor ao que fazem, conseguiram conquistar um lugar no mercado. A história delas não é apenas sobre a profissão que escolheram...

Leliane Semedo - estagiária

Perdas e desafios

A caminhada, porém, não foi fácil. Em 2021, a família enfrentou uma grande perda com o falecimento do pai. “Foi um momento muito difícil. Perdemos o nosso pai e ainda passamos por dificuldades financeiras, mas nunca desistimos. O nosso apoio foi a nossa força para seguir em frente”, continua Jaquelina.

Um outro infortúnio esperava as três jovens. A mãe também adoeceu tempos depois à morte do marido e precisou de ser hospitalizada durante seis meses devido a um câncer. Durante esse período, o desafio financeiro foi grande, mas as três irmãs encontraram forças e meio de sobreviver. Contraíram um empréstimo

junto de uma empresa, o qual lhes deu a chance de continuar a sua trajetória.

Espaço Irmãs Monteiro

Após completarem o estágio técnico no Ministério do Ambiente e Agroicultura (MAA) no Tarrafal, as três irmãs assinaram um contrato de dois anos e seis meses com a instituição, onde puderam colocar em prática todo o conhecimento adquirido. Fim do contrato, precisaram decidir o que fazer a seguir.

E decidiram abrir o próprio negócio: o “Espaço Irmãs Monteiro”, um centro dedicado a cuidar de ani-

mais e a vender medicamentos.

“Muitas pessoas já nos conheciam pelo trabalho que realizamos e confiaram em nós”, afirma com orgulho Jaquelina, sempre em nome das três.

Para Jacelina, Jaquelina e Melanie, a profissão de Técnica Veterinária é, acima de tudo, um acto de amor. “É um cuidado que damos aos animais de todas as espécies. Sabemos que alguns não aceitam o toque, mas, como profissionais, já sabemos a melhor forma de tratá-los com carinho e respeito”. Mais do que um trabalho, as três vêem a profissão uma missão de vida.

Variedade para atender os criadores locais

Hoje, o “Espaço Irmãs Monteiro” tem uma variedade de produtos e serviços, incluindo castração, medicamentos e até alimentos e vitaminas para animais. “Vendemos produtos como o Ferro Vet para leitões, começando de 100 escudos, e vitaminas a partir de 200 escudos. Temos tudo o que os criadores de animais precisam”, diz Jaquelina.

Fora isso, as jovens têm uma horta onde trabalham diariamente, dividindo as responsabilidades entre elas. Uma vai para o campo, enquanto a outra cuida do tra-

balho técnico veterinário...

Apesar de não trabalhar com instituições públicas há mais de quatro anos, o facto de trabalharem juntas, enfrentando juntas os desafios que vão surgindo, é considerado um privilégio e uma dívida pelas três. “Embora às vezes passemos dois meses sem salário, procuramos alternativas, e isso nos fortalece. Trabalhar com a nossa família é o que nos mantém motivadas a seguir em frente”.

Com confiança no que fazem e a gratidão dos clientes, que reconhecem o valor do atendimento do Espaço Irmãs Monteiro, as irmãs Jacelina, Jaquelina e Melanie continuam firmes na sua jornada.

“São quatro anos de trabalho independente, com muitos desafios, mas também com muitas vitórias. O apoio dos criadores que confiam em nós é fundamental para estarmos aqui até hoje”, conclui Jaquelina Monteiro, satisfeita, por compartilhar esta história com os leitores do A NAÇÃO.



Liberdade de imprensa em risco

Administração Trump silencia Voz da América e tenta “endireitar” a imprensa

Num único fim-de-semana e de “canetada”, Donald Trump suspende contratos de jornalistas da emblemática Voz da América e, no dia seguinte, demite-os a todos, embora possam haver algumas excepções. Paralelamente, a liberdade de opinião já está na mira da Casa Branca.

António Alte Pinho

Sábado e domingo passados, o inquilino da Casa Branca, de uma assentada, silenciou o meio de comunicação norte-americano que, durante 83 anos, emitiu para o exterior do país, levando a várias latitudes a Voz da América (VOA). Entre jornalistas, funcionários e correspondentes da VOA, mas também da Rádio Televisión Martí, são praticamente dois milhares de pessoas empurradas para o desemprego. Um deles é o cabo-verdiano Álvaro Ludgero Andrade.

A título de exemplo (e num registo africano), há jornalistas com contratos recentes com a VOA, é o caso de um moçambicano, há menos de dois anos nos Estados Unidos da América com visto de trabalho e de uma jornalista da Tanzânia com residência há um ano e que, dois meses atrás, levou para os EUA marido e quatro filhos. Vão ter de ir embora e sem direito a

nada. Em Cabo Verde a VOA deixa de ter correspondente, uma função até agora exercida pelo jornalista Eugénio Teixeira, também da RCV.

Mas a estupefação e as indignadas declarações a várias vozes vão muito para além dos problemas humanos e das vivências de cada um dos jornalistas, alguns deles com muitos anos de casa, veem as suas vidas suspensas e os seus futuros incertos. Percebe-se que o que está em causa é o ataque generalizado à liberdade de imprensa.

Endireitar a imprensa

Os sinais foram vários, anteriormente perceptíveis em declarações e decisões do presidente norte-americano. Desde a declaração feita logo na primeira conferência de imprensa a seguir à eleição, quando Trump afirmou com todas as letras: “É preciso endireitar a imprensa”, tida como um “covil” de liberais

de esquerda. E, mais adiante, quando o trabalho das estações televisivas CNN e MSNBC foi considerado “corrupto” e “ilegal”.

Também em Fevereiro, como forma de retaliação, a Associated Press (AP) foi excluída da Casa Branca e do avião presidencial, por a agência de notícias se recusar a indicar o golfo do México como golfo da América, a nova designação indicada pela administração Trump.

Director da Voz da América e durante anos presidente da Freedom House, uma organização sem fins lucrativos sediada em Washington, que fornece pesquisa e análise, advocacia e suporte directo a jornalistas e defensores dos direitos humanos, Michael Abramowitz foi dos primeiros a reagir ao silenciamento da VOA. “Estou profundamente entristecido que, pela primeira vez em 83 anos, a histórica Voz da América esteja a ser silenciada”, escreveu

na rede social Facebook.

A consternação fez-se, também, sentir em outras vozes, como é o caso de Mike Balsamo, o presidente do Clube Nacional de Jornalistas dos EUA, que em comunicado lamentou a decisão da Casa Branca: “Durante décadas, a Voz da América difundiu jornalismo independente - e assente em factos - a audiências em todo o mundo e, frequentemente, em lugares onde a liberdade de imprensa não existe.”

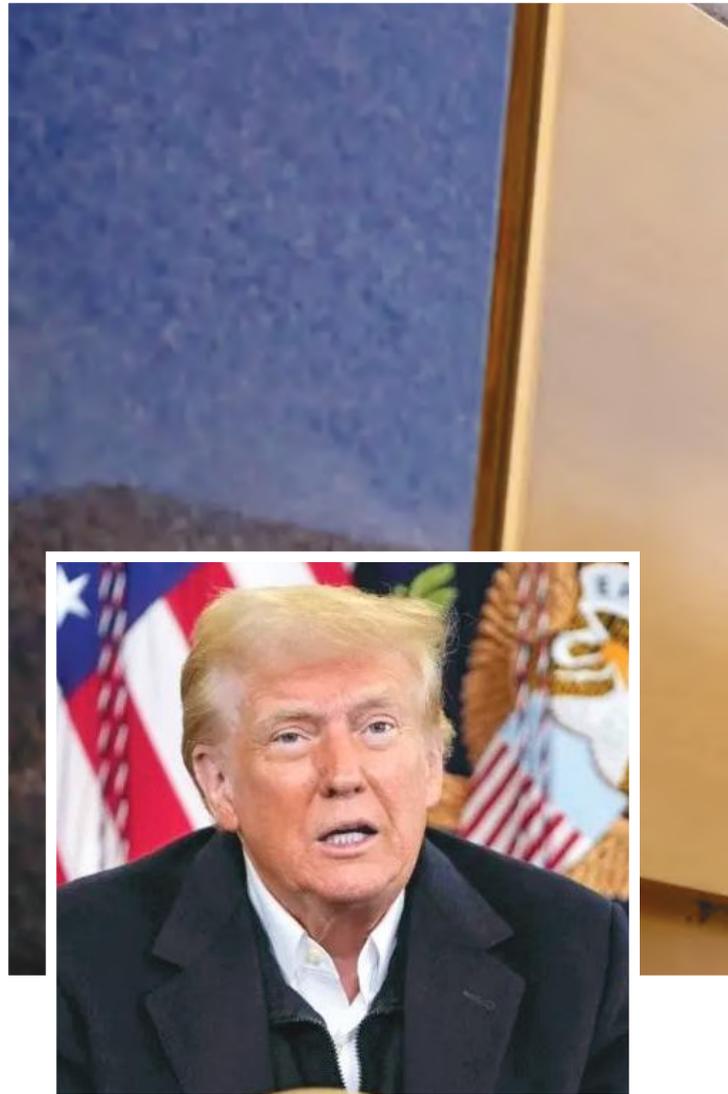
Paralelamente, também foram suspensos os serviços da Rádio Liberdade, com emissão para o leste europeu, da Rádio Ásia Livre, que transmite para a China, a Coreia do Norte e a Birmânia, as emissoras Middle East Broadcasting Networks, que emitem para países árabes, e a Rádio Televisión Martí, que emite para Cuba. Todos estes media iniciaram processos de rescisão de contratos, porquanto, sem o financiamento

da tutela é impossível continuar a suas actividades nos moldes em que operavam até o último fim-de-semana.

Guerra silenciosa contra a liberdade de imprensa

Em meados de 2024, o prestigiado jornalista norte-americano Arthur Gregg Sulzberger, num artigo de opinião publicado no “Washington Post”, parece ter sido premonitório ao afirmar que “Líderes estrangeiros, como Viktor Orbán, na Hungria, e Jair Bolsonaro, no Brasil, restringiram impiedosamente o jornalismo. Agora, políticos como Donald Trump podem tentar se inspirar no mesmo manual”.

“Ele [Trump] diz que a forma como a imprensa cobriu seu governo anterior lhe custou a reeleição. Para ele, o facto de ter tolerado a imprensa independente enfraqueceu sua capacidade de manipular a opinião pública. Desta vez,





ele está decidido a não cometer o mesmo erro”, sustenta o jornalista.

Arthur Gregg Sulzberger escreve, ainda: “Seu país é uma democracia, então ele não pode simplesmente fechar jornais ou prender jornalistas. Em vez disso, começa a minar a imprensa independente de maneiras mais sutis, usando ferramentas burocráticas. Enquanto isso, recompensa veículos de notícias alinhados com a receita de publicidade estatal, isenções fiscais e outros subsídios governamentais, e ajuda amigos empresários a comprar outros veículos financeiramente enfraquecidos a preços baixos, para transformá-los em porta-vozes do governo”.

A previsão de Sulzberger parece um roteiro de filme agora levado à vida real pela administração Trump, uma premonição que poderá desembocar num novo patamar: “Em poucos anos, restarão apenas alguns bolsões de jornalismo independente no país”, escreve o jornalista.

Liberdade de opinião na mira de Trump

Na mira da administração Trump está também a liberdade de opinião. Em 08 de Março, agentes do Departamento de Segurança Interna dos EUA prenderam na sua residência universitária o estudante de origem argelino Mahmoud Khalil, de 23 anos, aluno da Universidade de Columbia que frequenta a Escola de Assuntos Internacionais e Públicos.

Khalil, que tem residência legal nos EUA e é casado com uma cidadã norte-americana que se encontra grávida, desempenhou um importante papel nas manifestações a favor da causa palestina que tiveram lugar no passado ano e tem sido um dos negociadores

com a administração da universidade, em representação dos manifestantes pró-Palestina. Agora a intenção das autoridades federais norte-americanas é a deportação de Khalil.

O governo Trump já havia anunciado o cancelamento de contratos e subsídios à Universidade de Columbia no valor de cerca de 400 milhões de dólares, o que mereceu o comentário de Mahmoud Khalil, antes de ser preso: “O que mais a Columbia pode fazer para apaziguar o Congresso ou o governo agora?”, sublinhando que a universidade havia chamado a polícia por duas vezes e intimidado alunos e funcionários defensores da causa palestina.

“Eles, basicamente, silenciaram qualquer pessoa que apoiasse a Palestina no campus e isso não foi suficiente. Claramente, Trump está usando os manifestantes como bode expiatório para sua agenda mais ampla de combate e ataque ao ensino superior e ao sistema educacional”, disse ainda Khalil.

Entretanto, um juiz de Nova York suspendeu a deportação de Mahmoud Khalil, fundamentando com o direito ao devido processo legal e que a deportação viola as suas garantias constitucionais. Pelos EUA e mundo afora ocorre uma campanha de solidariedade com ele. Será isso suficiente para impedir a sua deportação?



Mahmoud Khalil

Eleições dividem o país

Guiné-Bissau marcada por tensão política e social



Em carta dirigida ao presidente francês, a Frente Popular e o Espaço de Concertação das Organizações da Sociedade Civil, que agrega 50 organizações não-governamentais do país, acusam-no de “branquear” o “regime ditatorial” de Sissoco, que adjectivam como ex-presidente.

Acusando a “estranha conivência e cumplicidade de lideranças no ocidente, com especial destaque para a República de França”, os subscritores da carta dizem que Macron “tem exercido influências directas sobre alguns chefes de Estado da CEDEAO, condicionando o seu posicionamento em relação à cruel ditadura vigente na Guiné-Bissau” e culpam o presidente francês de patrocinar o “regime ditatorial de Umaro Sissoco Embaló” e ajudar na “consolidação do regime autocrático na Guiné-Bissau, com um real contágio a nível regional”.

“O povo da Guiné-Bissau

A tensão política e social que vem marcando a Guiné-Bissau, desde que Umaro Sissoco Embaló marcou eleições gerais (presidenciais e legislativas) para 23 de Novembro, adquiriu novos desenvolvimentos, envolvendo desta feita Emmanuel Macron, chefe de Estado francês. Este é acusado de “branquear” o “regime ditatorial” de Sissoco.

António Alte Pinho

está a travar uma árdua luta contra um regime de cariz autocrático e ditatorial encabeçado por Umaro Sissoco Embaló, cujo mandato terminou no dia 27 de Fevereiro último e que por teimosia, desprezo à Constituição da República e demais leis em vigor no país, continua ilegalmente a ocupar o Palácio Presidencial com uma clara cumplicidade das forças armadas, cuja missão é garantir o respeito pela Constituição da República e pela legalidade democrática”, alegam as organizações da so-

cidade civil.

Na missiva são, ainda, denunciados “raptos, sequestros e espancamentos contra opositores, jornalistas, activistas e defensores dos direitos humanos”, uma realidade – sublinham – “conhecida e registada em vários relatórios das organizações de direitos humanos guineenses e internacionais”. E relembram, ainda, a recente expulsão de uma missão da CEDEAO que se deslocou à Guiné-Bissau para ajudar a encontrar uma saída para a crise política.

Perseguição política e detenção de opositores

Com o agravamento da tensão política e social, sucedem-se actos de perseguição política. Agostinho da Costa, membro da Coligação Aliança Patriótica Inclusiva (API-Cabas Garandi) e conhecido crítico de Umaro Sissoco Embaló, denunciou que foi “raptado” na última segunda-feira, 17, e levado ao Ministério do Interior, mas sendo mais tarde devolvido à liberdade.

As detenções arbitrárias e a violação de direitos funda-

mentais dos cidadãos, conforme tem sido denunciado pelas oposições e organizações que defendem os direitos humanos, têm-se sucedido nos últimos anos na Guiné-Bissau e o diálogo entre os vários agentes políticos tem sido praticamente impossível.

Uma solução improvável

Com as oposições a não reconhecerem Sissoco como presidente “de facto”, o diálogo tem sido impossível com as forças que o apoiam. A excepção a este cenário de costas voltadas tem sido o Movimento Nacional da Sociedade Civil para a Paz, Democracia e Desenvolvimento, que propôs um diálogo com todos os partidos políticos, para se encontrar uma solução para a crise que assola o país. No entanto, parece que pouca gente deposita esperança na iniciativa cidadã, embora a considerem louvável.

A crise política e social na Guiné-Bissau tem-se desenvolvido em crescendo desde que Umaro Sissoco Embaló terminou o seu mandato de cinco anos em 27 de Fevereiro último e marcou eleições para 23 de Novembro, com as oposições e organizações sociais a defenderem que, em linha com a Constituição da República, Sissoco ocupa ilegalmente o cargo de chefe de Estado.

Em sentido contrário, Umaro Sissoco Embaló sustenta que o seu mandato apenas chega ao fim em 04 de Setembro, a data em que, cinco anos atrás, o Supremo Tribunal de Justiça o proclamou como presidente da República da Guiné-Bissau.

Noção/Conceito de CULTURA:



Francisco Fragoso*

§ O **Homem** não possui instintos inatos e seguros como os animais. §

Aprende a viver, assimilando e elaborando a herança que recebe das gerações passadas e pelo contributo dos contemporâneos, inserindo-se, ativamente num processo de comunicação interpessoal e social

Num Grupo humano, muitos sujeitos comunicam e cooperam, criando Cultura, ou seja: um conjunto orgânico de significados e de formas, “diferentes modos de usar as coisas, trabalhar e se exprimir, praticar a religião e formar os costumes, estabelecer leis e instituições jurídicas, desenvolver as Ciências e as Artes e cultivar a beleza”:

Leia-se: § um estilo de vida e uma escala de valores própria!

§

No dinamismo da comunicação humana forma-se e transmite-se a cultura. As pessoas contribuem para criá-la com as suas decisões e são por ela condicionadas no exercício da sua Liberdade. A cultura é o seu ambiente histórico, um bem tão importante como a Saúde física, a segurança afetiva e a autossuficiência económica.

Eis porque:

Promover uma cultura rica de valores é promover o Homem!

Donde e daí, todo o Cidadão movido pelos elevados valores que enformam a existência humana, sobre si impende, ipso facto, servir

de modo conseqüente e consentânea a pessoa e a sociedade, por meio da criação e da transmissão da Cultura!

A atividade cultural é um empenhamento inesgotável, individual e coletivo, pelo qual os homens cultivam-se a si próprios, ou seja: procuram melhorar as suas condições de vida. Eles desenvolvem as suas consciências e capacidades operativas, enquanto transformam a Natureza, organizam a convivência social, interpretam a realidade e exprimem as suas experiências espirituais!

A CULTURA é um sistema de elementos relacionados entre si e em contínua evolução histórica: elementos interpretativos como a língua, a literatura, a arte, o espetáculo, a Ciência, a filosofia,

a ética e a religião; elementos sociais como os costumes, as leis e as instituições; elementos ativos como a técnica, a economia e

os produtos. Neles encarna o sentido geral da Vida e as experiências fundamentais da família, da amizade, da convivência, do trabalho, da beleza, do sofrimento, da morte e da divindade.

mento, da morte e da divindade.

Enfim e, em suma: Cada Povo encontra na Cultura a sua identidade, a sua Alma coletiva, o seu Património precioso de geração em geração!

Com efeito: As culturas são muitas e esta variedade é uma autêntica imanência do ABSOLUTO, melhor dito, um eloquente reflexo da sua Sabedoria multiforme! Eis porque, as tentativas de colonização forçada são contrárias à dignidade das pessoas e dos povos. Todavia, as culturas devem manter-se abertas e integrar-se, livremente umas nas outras, realizando uma permuta e um diálogo interessante!

Enfim, enfim: atentemos bem e sagazmente no seguinte: A CULTURA é um bem fundamental, necessário à Vida e ao Crescimento do Homem, um Património Comum do qual todas as pessoas recebem e para a qual todos contribuem!

E nesta ótica, de feito, cada cultura é chamada a abrir-se ao diálogo intercultural e ao Encontro, assumida e assertivamente dialético com o

ABSOLUTO!

Ex toto corde!

Fevereiro, 2025

*/KWAME KONDÉ

PUB

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde



Marcando a diferença
desde Setembro de 2007

Telefone + 238 260 26 90 (PBX)
E-mail: jornal.anacaocv@gmail.com
www.anacao.cv



Marciano Ramos Moreira*

Nu ben konta partis

Diaxi! Posti dja da-m xoki!

Era un bes, tenba un rapas di nomi Djo di nha Txika. Es mos gostaba di se grogu. Dja el staba ku mas di 30 anu di idadi. El ta moraba nun sidadi liness 10 gronzinhu di tera ki Deus planta na meiu di Atlantiku. Djo, ti ki el staba boka na txon, el ta fazeba kada palhasada ki ses genti ta fikaba ku burgonha propi.

E si ki un dia, Djo txiga moku na porta di un bar. Moku ki el ka sa ta podeba anda. El staba ku un bolsa di plastiku transparenti trabesadu riba di onbru. Dentu di kel bolsa, el tenba 2 bolu. Djo tenta subi skada pa el entra na kel bar, el ka konsigi – ta subi un digrau ti dos, el ta ben di kadera; ta subi, ta ben pa tras sima kes kamion bedju dun bes na subida ku karga di mas. Kantu Djo odja un roda di gentis ta djobe-l ku ar di trosa, Djo komesa ta justifika:

- E es bolus pa nha fidju-matxu – Djo Júnior! Es saku di bolus sta-m ton pizadu na kosta ki N ka sa ta pode subi.

Pur fin, Djo konsigi, dipos di txeu tentativa, subi skada di kel bar. Djo kreba kunpra un kopu di grogu. Pabia el staba fusku, donu di bar disidi sirbi-l un kopu di grogu ku un

banana:

- Mas, Senhor, N ka pidi banana – N manda ben so un kopu grogu!

- Senhor, es grogu e forti di mas. Trokadu disu ki nu ta sirbi-l senpri djuntu ku un banana o un posta txitxaru fritu o otu bafiu.

- N pidi un kopu grogu i e so kel ki N ta toma!

- Ti ki algen ki ka sta friu o ki ka sta ben alimentadu, bebe es grogu sen bafa, es grogu ta kustuma da es tipu di algen na txon. E midjor nhu bafa!

- N ka ten kabesa lebi, nau!

- Ben, si nhu obi, e konsedju. Si nhu ka obi, e konbersu. – rabida fla-l, rezignadu, donu di bar.

Djo non so toma kel kopu grogu, mas el toma, fora i torna fora otus di riba! Di manera ki kantuel ta sai di kel bar, dja el staba ku gata.

Djo txiga na primeru posti di lus, el nbrasa posti, el po ta beija posti! Donu di bar ben txoma-l atenson, pa el dexa di da skandalu frenti se bar. Djo sanha na donu di bar. I, pa kaba mata, na nves di el ba kaza, el entra na un otu bar i el toma mas grogu inda.

Kantu Djo sai di es sugundu bar, go ki txoma el staba boka na txon! Djo staba ton moku, ton moku ki el skese kal ki e kaminhu se kaza. Omi skese undi el ta mora! El txiga nun prediu ku un monti di apartamentu, el po na toka na interkomunikador:

- Sin! E kenha? – responde un mudjer di dentu dun apartamentu.

- E mi Djo di nha Txika.

- Djo di nha Txika...?! Kuze ki nhu kre?

- Nha ben li di baxu pa nha ben odja si mi e ka maridu di-nha.

Klaru, mudjer manda Djo kata piodju! Djo kalka na otus boton i ningen ka sa ta benba djobe-l. Kantu el odja ma ka sa ta da obra, el dizisti di toka na interkomunikadoris. El ba kontinua ta anda na rua, ta djobe se kaza.

El anda ti el kansa. Nton, el xinta na orela paseiu, ku tudu 2 pe dentu faixa di rodajen. Pulisia ben ta pasa. Ajentis strana kel algen xintadu, kel ora madrugada, el so ku pe na via. Nton, un ajenti purgunta Djo:

- Omi grandi, bon noti! Anho, ki sta li nhu so es ora noti!? Nhu tene algun problema?

- Prublema?! Ami, nau! So dja N skese undi nha kaza ta fika. Dja N djobe-l tudu djobe, N ka sa ta atxa-l. Ti dja N kansa. Pur isu, dja N disidi xinta lissin ta spera-l pasa! So el ben ta pasa nha frenti lissin, N ta labanta faxi, N ta da txos, N ta kanba dentu del vupu, antis el torna ba pa lonji.

- Spera kaza nho pasa!? Modi ki kaza nho pode pasa lissin?!

- Eh! Ka fladu ma tera ta jira...?!

Agentis di Pulisia raxa uma grasa! Djo xatia ku kel trosa, katrisa, labanta, da rinkada, ta ba ta resmungu. Dipos di anda un monti tenpu na rua ta tenta atxa se kaza, xixi fronta Djo. Staba dja altu ora di noti. Djo disidi xixi na rua. El po na djobe un posti di lus ku lanpada fundidu. Mas, txabesku sima el staba, el atxa un omi altu na rua sakedu nun kau menus iluminadu, el kuda ma era posti di lus. Djo komesa ta xixi na pe di kel omi sakedu! Omi da-l uma totisada! Djo reaji:

- Diaxi! Posti dja da-m xoki!

Marsianu nha Ida pa-dri Nikulau Ferera

PUB



Navegue sem intermediários

www.anacao.cv



Prato cheio

Pastel de Milho

Ingredientes:

Massa:

- Batata-doce (pode ser uma batata inglesa);
- ½ Farinha de milho fresca: q.b.

Recheio:

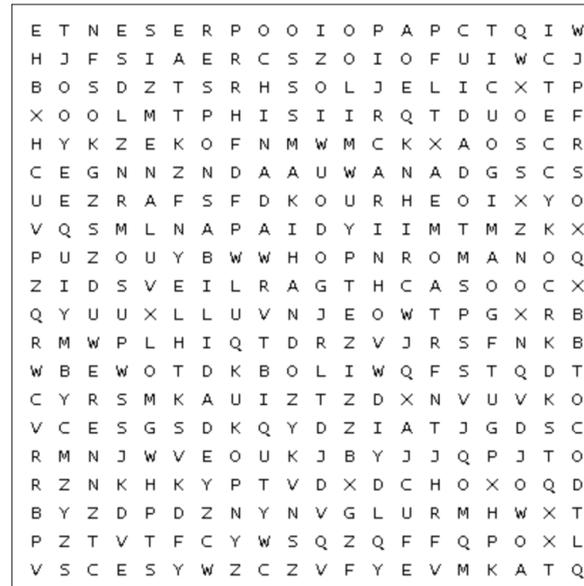
- Atum fresco ou de lata;
- ¼ “Cabeça” de cebola;
- 1 Azeite doce;
- 1 dente de alho;
- Malagueta: 6 Grãos;
- Vinagre: 1 Colher de sobremesa;
- Banha ou óleo: q.b.

Modo de preparo:

- 1- Coze-se a batata doce previamente descascada.
- 2- Esmaga-se muito bem, juntando pingos de água da cozedura e a farinha de milho até se formar uma bola.
- 3- Retiram-se bocadinhos de massa, que se espalham em cima de um
- 4- Recheiam-se os círculos com o atum refogado, dobram-se, apertam-se bem os bordos e fritam-se em banha ou coloque óleo bem quente.



Caça-palavras



Encontre 10 palavras alusivos ao dia do Pai:

- SOLUÇÕES:
- RESPONSABILIDADE
 - CUIDADO
 - HERÓI
 - APÓIO
 - FAMÍLIA
 - CARINHO
 - PRESENTE
 - AMIGO
 - ATENCIOSO
 - AMOR

Anedotas

Na padaria:

- Quanto é o cafezinho?
- 70 centavos, amigo.
- E o açúcar?
- O açúcar a gente não cobra.
- Então quero 2 dois quilos, por favor.

Nas bilheteiras do cinema:

- Dê-me dois bilhetes, por favor.
- É para o Romeu e Julieta?
- Não, é para mim e para a minha namorada.

Talento

Desde menina, **Ivalda Coelho** carregava um grande sonho: abrir um jardim de infância para acolher e educar crianças sem apoio. Apenas quando se tornou mãe é que encontrou na sua filha a força necessária para transformar a sua paixão em realidade.

Ivalda teve que interromper os estudos e enfrentar dificuldades para conciliar o trabalho e a maternidade. No entanto, ao ingressar num Jardim, percebeu que sua vocação para a educação infantil era mais forte do que qualquer obstáculo. Com dedicação e amor, aprofundou seus conhecimentos e, com o apoio do marido, buscou formação na área.

Hoje, com seu próprio jardim de infância, “Coelhinho Mágico”, Ivalda se emociona ao ver o impacto positivo de seu traba-

lho. Além de ensinar, preocupa-se em oferecer um espaço saudável para as crianças, incentivando brincadeiras educativas e restringindo o uso de telas. Ela também acredita que os pais desempenham um papel fundamental na educação e os incentiva a participarem activamente do aprendizado dos filhos.

Para reforçar esse compromisso com a infância, no dia 27 de abril, Ivalda estará à frente de uma Feira de Saúde, que oferecerá atendimento gratuito para crianças da comunidade, garantindo que recebam os cuidados necessários para crescerem com saúde e bem-estar.

Adelise Coelho Furtado



Juventude em Marcha apresenta “Problemas de Família II” na capital

Jorge Martins explicou, em entrevista à Inforpress, que “Problemas de Família II” é a continuação de “Problemas de Família I”, que aborda a vivência da família de Urbino e do senhor António, o professor que viajou da cidade da Praia para leccionar em Santo Antão.

A produção Problemas de Família II é a continuação de Problemas de Família I, que aborda a vivência da família de Urbino e do senhor António, o professor que viajou da cidade da Praia para leccionar em Santo Antão.

Marcha e teatro de rua em homenagem à Mulher

Em Santo Antão, a companhia tem agenda de várias atividades, enquadradas no dia 27 de Março, Dia da Mulher Cabo-verdiana, com uma marcha, serenata, vozes

A companhia teatral santantonense Juventude em Marcha, apresenta, em estreia, este sábado, 22, no Auditório Nacional Jorge Barbosa, a peça “Problemas de Família II”. O espetáculo marca os 41 anos de existência da companhia teatral, os 50 anos de Independência Nacional e março, mês da mulher, do teatro e da poesia.

Tiago Ribeiro



da mulher e teatro de rua, na cidade do Porto Novo.

As actividades vão contar com vários atores dos três municípios de Santo Antão, “num leque de mo-

nólogos e stand up comedy”, homenageando a Mulher Cabo-verdiana, explicou Jorge Martins.

Nos dias 04 e 05 de Abril, esta companhia tea-

tral realizará uma feira agrícola e gastronómica no espaço da Aldeia Cultural e um baile de conjunto no recinto 5 de Julho, respectivamente.

Digressão à Europa

De 20 de Abril a 10 de Junho, a companhia estará em mais uma digressão à Europa, uma tour de 45 dias onde a companhia apresentará em estreia a peça “O cómico é o Sábio”, encenação da autoria do dramaturgo Jorge Martins.

Esta obra, segundo Jorge Martins, faz uma retrospectiva no tempo, enaltecendo “o importante e primordial papel de Amílcar Cabral em todo o processo de luta de libertação nacional, satirizando subtilmente o quotidiano do homem cabo-verdiano”. Trata-se de uma adaptação inspirada nas obras de Augusto Cury, em que o dramaturgo realça a sabedoria de um dos seus autores prediletos, avançou Jorge Martins.

Estão já confirmados espetáculos em Lisboa, Paris e Roterdão, aguardando-se pela confirmação para Madrid, Luxemburgo, Roma e Marseille.

Acontece

- ▶ Lançamento do livro “o Mistério da Gruta e do Forno” de Carlos Alberto de Sousa Monteiro, dia 26 de março, na Biblioteca Nacional de Cabo Verde, na cidade da Praia, às 17h



- ▶ Lançamento do livro “Mulheres de Março” de Carlota de Barros, no Grémio Literário de Lisboa, em Portugal, dia 20 de março, pelas 18h

- ▶ Apresentação da peça de teatro “A Bela e a Fera” no auditório da Escola Secundária da Boa Vista, dia 20, às 19h

- ▶ 9ª edição do Grito Rock, na cidade da Praia, Santiago, de 20 de março a 30 de março



- ▶ Concerto Hilar “Bo T'Amam?”, no Bairro Latino, em Lisboa, Portugal, dia 21 de março pelas 21h



Aconteceu...



- ▶ Show Dynamo “Tour Blindado”, no Sagres Campo Pequeno, Lisboa, Portugal, dia 15 de março, às 21h.

Classificados



MOAVE - MOAGEM DE CABO VERDE, SA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCATÓRIA

Nos termos dos Artigos 13º e 14º do Estatuto da Sociedade, convocam-se os Senhores Accionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 11 de Abril de 2025, às 18:00 horas, na sala de conferências do Hotel Porto Grande, nesta cidade, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Apreciar, aprovar ou modificar o Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração relativos ao exercício de 2024, bem como o parecer dos Auditores Externos e do Fiscal Único, referente ao mesmo exercício;
- 2) Proceder à apreciação geral da gestão e fiscalização da sociedade;
- 3) Deliberar sobre a proposta de Aplicação dos Resultados de 2024;
- 4) Eleger os Novos Corpos Sociais - Triénio 2025/2027;
- 5) Actualizar o Objecto Social, artigo 2o dos Estatutos da Sociedade;
- 6) Autorizar o Conselho de Administração com relação à aquisição e alienação de acções próprias.
- 7) Diversos.

Em conformidade com o disposto no Artigo 13º do mesmo Estatuto, qualquer accionista com direito de voto poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por qualquer pessoa, mediante procuração ou simples carta dirigida ao Presidente da Mesa, identificando o mandatário e especificando a reunião a que se destina.

Mindelo, 7 de Março de 2025

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral


Edmundo Sá, Advogado de Sociedade, Presidente
Moagem de Cabo Verde, SA

-ASSEMBLEIA GERAL-

“Batuque Hotelaria e Turismo S.A”

Convocatória nº 01/2025

São convocados, nos termos do artigo 298º do Código das Sociedades Comerciais, os Exmos. Senhores Acionistas da “Batuque Hotelaria e Turismo S.A”, para a reunião Anual Ordinária da Assembleia Geral que terá lugar no dia 10 de Abril de 2025, pelas 15:00 horas, na sede social da Sociedade – Av. Dos Hotéis - Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2024;
2. Apreciar e Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do Exercício de 2024;
3. Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da sociedade nos termos da Lei;
4. Diversos;

Todos os documentos estão disponíveis para a consulta dos acionistas na sede da sociedade.

Os acionistas podem fazer-se representar por outro acionista ou representante devidamente mandatado para o efeito, nos termos do disposto nos artigos 301º e 302º/1 do Código das Sociedades Comerciais.

Batuque Hotelaria e Turismo, S.A., em Santa Maria, 19 de Março de 2025 - A Presidente da mesa, **Conceição Fortes**



Nome da Empresa Emitente: Ecobank Cabo Verde, SA
Endereço: Avenida Cidade de Lisboa
Capital Social: 829.858.400\$00
NIF: 255963068

COMUNICADO Pagamento de Juros do 7º Cupão

Avisam-se os titulares de Obrigações Série D da emitente Ecobank Cabo Verde, SA, que, em conformidade com as condições de emissão, se encontram a pagamento, a partir de 28 de março de 2025, os juros relativos ao 7º Cupão, das obrigações com o código ISIN: Série D - CVECVDOM0003, cujo valor por obrigação é o seguinte:

SUBSCRIPTORES	DATA EMISSAO	MONTANTES	
		PRINCIPAL	JUROS LIQUIDOS
ORIGACOES 5,00%	28-09-2021	1 000,00	22,50

O agente pagador nomeado para o efeito é o Intermediário Banco Central de Cabo Verde, processando-se o pagamento de acordo com os regulamentos em vigor, nos termos do Código do Mercado de Valores Mobiliários.

Praia, 12 de março de 2025

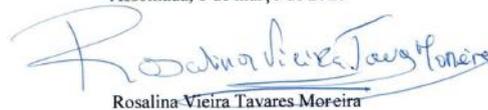


Convocatória

Rosalina Vieira Tavares Moreira, viúva, nascida a 22 de dezembro de 1963, filha de Pedro Tavares e de Susana Monteiro Vieira, natural da freguesia de São Salvador do Mundo, concelho de Santa Catarina e residente na cidade de Assomada, desconhecendo o endereço atual dos herdeiros do seu falecido marido **Alcides Lopes Moreno**, que era filho de Marcelino Lopes Cabral e de Antónia Lopes Moreira, natural de Santa Catarina, cujo óbito ocorreu a 20 de janeiro de 2024, em Esch-Sur-Alzette, vem, por este meio, convocar todas as pessoas que se consideram herdeiros de Alcides Lopes Moreno para uma reunião a ter lugar no próximo dia 30 de abril de 2025, pelas 10h, no Escritório do Advogado - Dr. Mário de J. Marques - sito na cidade de Assomada, em frente ao antigo Supermercado Calu e Ângela, objetivando uma partilha amigável dos bens por este deixado. Todavia, a falta de comparência e ou de justificação plausível, será interpretada como falta de interesse numa partilha amigável pelo que será acionada uma partilha judicial.

Assomada, 6 de março de 2025

Assomada, 6 de março de 2025


Rosalina-Vieira Tavares Moreira



Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO
Concurso Público Nº 02_UGA-MAA/2025

1. Entidade Adjudicante

O **Ministério da Agricultura e Ambiente**, através da **Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)**, comunica os interessados que se encontra aberto, a partir da data de publicação do presente anúncio, o concurso público para construção da 1ª fase de estação de quarentena na Ilha de Santiago.

2. Entidade responsável pela condução do procedimento

A Unidade de Gestão de Aquisições (UGA) do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), sito na Rua Visconde S. Januário, Ponta Belém – Plateau, cidade da Praia – Cabo Verde, contacto (238) 333-7525/7529.

3. Objeto do Concurso

O presente procedimento tem por objeto a empreitada de construção da 1ª fase de estação de quarentena na Ilha de Santiago.

4. Prazo de Execução do Contrato

O prazo máximo de execução da empreitada é de **90 (noventa)** dias do calendário a contar da data da consignação da obra. Ficará a cargo do concorrente a fixação de prazos inferiores, contudo, deve obedecer ao seu caráter prático e de exequibilidade, levando em consideração as condições locais e de logística.

5. Obtenção dos documentos

Os documentos do presente procedimento poderão ser solicitados pelo e-mail uga.maa@maa.gov.cv desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, mediante o pagamento no valor **6.370,00\$00 (seis mil, trezentos e setenta escudos)**, não reembolsável através de pagamento de DUC a favor da Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária.

6. Requisitos de admissão

Podem ser admitidos as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código de Contratação Pública. Os concorrentes devem ser titulares do alvará compatível na classe, categoria e subcategorias que constituem as atividades da presente.

7. Modo de apresentação da proposta técnica e proposta financeira

As propostas serão apresentadas de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso/Caderno de Encargos.

8. Visita obrigatória

Será efetuada visita com carácter obrigatório no local da execução da obra no dia 26/03/2025 a partir das 09:00 horas, concentração em variante de São Domingos ao lado da estação de incubadora.

9. Prazo e modo de apresentação de proposta

Será obrigatório a apresentação de proposta via **Plataforma Eletrónica de Contratação Pública**, e entregue em formato físico na Unidade de Gestão de Aquisição (UGA) sendo está última opcional, na sede do Ministério da Agricultura e Ambiente até às 16:00 horas, do dia **24 de abril de 2025**.

10. Prazo de manutenção da proposta

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo

prazo de 90 (noventa) dias contados da data limite para a sua entrega.

11. Critério de adjudicação

A avaliação é feita, de acordo com o modelo de avaliação das propostas constantes o ponto 21 do Programa do Concurso, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, por ponderação dos fatores aí apresentados.

12. Ato público de abertura de proposta

O ato público de abertura de propostas terá lugar pelas **09:30 horas** do dia 25 de abril de 2025, na sala de reunião da DGPOG, sito em Ponta Belém, Plateau, Cidade da Praia. Proceder-se em ato público, à abertura das propostas recebidas, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

13. Identificação do autor do anúncio: DGPOG/UGA do Ministério da Agricultura e Ambiente

14. Lei aplicável ao procedimento

Aplica-se o Código da Contratação Pública (CCP) Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA) Decreto – lei nº50/20215, de 23 de setembro.

Praia, 14 de março de 2025



Anúncio de Recrutamento

A Mundi Consulting Cabo Verde procura recrutar para a **Sociedade Cabo-verdiana de Tabacos (SCT)**:

1 Responsável Comercial (F/M) – Ilha de São Vicente

Objetivo da Função: Coordenar as atividades comerciais, gerir recursos e implementar políticas comerciais, assegurando a eficácia da estratégia da SCT.

Principais Responsabilidades:

- Definir e implementar a estratégia comercial em colaboração com o DGR.
- Gerir equipa de vendas, estabelecer metas e monitorizar resultados.
- Supervisionar a administração das vendas e coordenar estratégias de marketing e preços.
- Gerir armazéns e garantir rastreio de produtos.
- Elaborar relatórios e orçamentos comerciais.
- Desenvolver métodos e processos para otimização de desempenho.

Perfil Pretendido:

- Licenciatura ou Mestrado em Gestão, Comércio, Marketing ou áreas afins.
- Mínimo de 5 anos de experiência na área comercial.
- Sólidos conhecimentos de inglês e experiência na implementação de estratégias comerciais.
- Capacidade de gestão de equipas e processos comerciais.

Local de Trabalho: Ilha de São Vicente.

Documentos Necessários:

- Carta de candidatura, CV detalhado, comprovativo de experiência profissional, certificado de habilitações académicas, documento de identificação.

Prazo para Candidatura: Até 27 de março de 2025. Enviar para: recrutamento.cv@mundiconsulting.net.

**-ASSEMBLEIA GERAL-
“Casino Royal S.A”**

Convocatória nº 01/2025

São convocados, nos termos do artigo 298º do Código das Sociedades Comerciais, os Exmos. Senhores Acionistas da “Casino Royal S.A”, para a reunião Anual Ordinária da Assembleia Geral que terá lugar no dia 10 de Abril de 2025, pelas 12:00 horas, na sede social da Sociedade – Av. Dos Hotéis - Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2024;
2. Apreciar e Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do Exercício de 2024;
3. Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da sociedade nos termos da Lei;
4. Discutir e deliberar sobre a Alteração da Sede Social;
5. Discutir e deliberar alteração aos Estatutos;
6. Diversos;

Todos os documentos estão disponíveis para a consulta dos acionistas na sede da sociedade.

Os acionistas podem fazer-se representar por outro acionista ou representante devidamente mandatado para o efeito, nos termos do disposto nos artigos 301º e 302º/1 do Código das Sociedades Comerciais.

Casino Royal, S.A., em Santa Maria, 19 de Março de 2025 - A Presidente da mesa, **Conceição Fortes**

**-ASSEMBLEIA GERAL-
“Vela Verde S.A”**

Convocatória nº 01/2025

São convocados, nos termos do artigo 298º do Código das Sociedades Comerciais, os Exmos. Senhores Acionistas da “Vela Verde S.A”, para a reunião Anual Ordinária da Assembleia Geral que terá lugar no dia 10 de Abril de 2025, pelas 10:00 horas, na sede social da Sociedade – Av. Dos Hotéis - Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2024;
2. Apreciar e Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do Exercício de 2024;
3. Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da sociedade nos termos da Lei;
4. Diversos;

Todos os documentos estão disponíveis para a consulta dos acionistas na sede da sociedade.

Os acionistas podem fazer-se representar por outro acionista ou representante devidamente mandatado para o efeito, nos termos do disposto nos artigos 301º e 302º/1 do Código das Sociedades Comerciais.

Vela Verde, S.A., em Santa Maria, 19 de Março de 2025 - A Presidente da mesa, **Conceição Fortes**

**RECRUTAMENTO EXTERNO DE 2
(DOIS) ELECTRICISTAS**

A EPEC, SA pretende recrutar 2 (dois) Electricistas, em regime de contrato a prazo, sendo 1 para a ilha de Santiago e 1 para a ilha do Sal, nas seguintes condições:

1. Condições Exigidas:

12 ° Ano e formação profissional na área de Electricidade;
Experiência profissional relevante para a função;
Disponibilidade imediata;
Capacidade para trabalhar em equipa;
Dinamismo e facilidade de comunicação;
Facilidade no relacionamento interpessoal;
Sentido de responsabilidade.

2. Atribuições:

Análise de Esquemas Eléctricos;
Acompanhar e executar tarefas de Manutenção Preventiva e Corretiva dos diversos equipamentos de uma Central Eléctrica;
Instalações de Equipamentos Eléctricos;
Outras actividades inerentes à função.

3. Documentos exigidos

Carta de Apresentação;
Curriculum vitae;
Certificado de habilitações literárias;
Fotocópia de bilhete de identidade ou CNI;
Declaração de NIF;
Registo criminal;
Carta de Condução;
Comprovativos de experiência profissional;
Outros documentos que entender relevantes.

4. Oferece

Salário compatível.
Outras regalias vigentes na Empresa.

5. Local de trabalho

Direção de Produção Norte – Ilha do Sal
Direção de Produção Sul - Ilha de Santiago

6. Método de Seleção

A seleção será feita com base em análise curricular e entrevista.

7. Prazo e local da entrega das candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues até às 16H00 do dia 31 de março de 2025, na Sede da Empresa, em São Vicente, Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 10, ou através do e-mail rh@epec.cv

A candidatura deve ser dirigida a:

Direção Financeira, Administrativa e de Recursos Humanos da EPEC, SA
“**Concurso para a admissão de 2 (dois) Electricistas, para as Direções de Produção Norte e Sul, nas ilhas de Santiago e do Sal**”
Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº10, Caixa Postal 59
Mindelo – São Vicente
Cabo Verde

A EPEC, reserva-se ao direito de anular o concurso, caso as candidaturas não satisfaçam as condições exigidas.

Mindelo, 18 de março de 2025.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO
(2ª Publicação)

Pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, correm termos uns autos de **Ação Declarativa de Condenação sob a forma de Processo Comum Ordinário de Reivindicação de Propriedade**, reg. sob o **nr. 39/24-25**, movida pelos autores, **Margarida Vaz Fernandes**, viúva de João Tavares Veiga, falecido a 08/07/2002, residente em Achada Fátima, **Elisabete Fernandes Veiga**, residente em Achada Fátima, **Fernanda Leonor Vaz da Veiga**, residente em Luxemburgo, **Edna Margarida Fernandes Veiga**, casada, residente em Luxemburgo, **Sandra Vanuza Rodrigues Veiga**, residente em Pedra Badejo, **Maria da Conceição Fernandes da Veiga de Jesus**, residente em Luxemburgo, na qualidade de herdeiros do Sr. João Tavares Veiga, falecido a 08/07/2002, **Zulmira Melo Gonçalves Tavares**, viúva de José Augusto Vaz Tavares, com residência profissional em Portugal e residência permanente em Achada Fátima, **Cátia Patrícia Gonçalves Tavares**, residente em Achada Fátima, **Elizandro Gonçalves Tavares**, residente em Luxemburgo, **Joceila Elisa Gonçalves Tavares**, residente em Portugal, na qualidade de herdeiros do Sr. José Augusto Vaz Tavares, falecido a 05/05/17, contra os réus **Estado de Cabo Verde, Município de Santa Cruz, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Alberto Gonçalves Silva e Interessados Incertos Ou Desconhecidos**, representados pelo Ministério Público, são citados os **Interessados Incertos ou Desconhecidos** para no prazo de **20 (vinte) dias** contados depois de decorridos os **30 (trinta) dias**, da data da segunda publicação de anúncio, contestarem, querendo, o processo supra, que o autores supra identificados move neste Juízo, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo pedido consiste no seguinte:

- f) Reconhecer aos autores o direito de propriedade sobre o imóvel mencionado e descrito em 2 da petição inicial;
- g) Serem os Réus condenados a reconhecerem o direito de propriedade dos autores e absterem-se de praticar quaisquer atos que perturbam os seus direitos;
- h) Ordenar a inscrição matricial do terreno em lide a favor dos autores, bem como o regime predial;
- i) Oficiar o cancelamento de inscrição matricial a favor da Câmara Municipal de Santa Cruz;
- j) Serem ainda os réus condenados em custas e procuradoria condigna sendo esta nunca inferior a 10% do valor da causa.

O duplicado da petição inicial e documentos apresentados, se encontram depositados neste Cartório para lhes serem entregues, caso assim o solicitarem, ficando advertidos

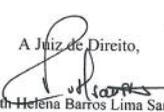
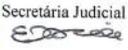
que caso não contestarem a ação consideram-se confessados os factos articulados pelo(s) autor (es).

Faz saber aos réus supra citados, ainda que caso apresentem os seus requerimentos de contestação é obrigatória a constituição de advogado, deverão, no prazo de **05 (cinco) dias**, efetuar o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescido de taxa de justiça igual ao dobro do montante nos termos do artº 66º do Código de Custas Judiciais e que em caso de insuficiência económica, poderão requerer o benefício de assistência judiciária, ao tribunal, mediante a formulação de em requerimento autónomo, entregue juntamente com a contestação/oposição, ou ainda requerer a assistência a Ordem de Advogados de Cabo Verde (OACV), telefone nºs 2619755/56 e fax 2619754, respetivamente ou a delegação da OACV mais próximo, solicitando a designação de um advogado, no prazo máximo de DOIS DIAS, a contar da citação. Em ambos os casos deverá juntar ao pedido de assistência judiciária os elementos comprovativos da insuficiência económica (cf. artº 5º e 6º do Dec. Regulamentar nº 10/04, de 08 de novembro).

Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, 25 de fevereiro de 2025.

A Juiz de Direito,
/Ruth Helena Barros Lima Santos/

Secretária Judicial
/Edna Elizabeth Lopes Correia/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
4º JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO Nº 02 /2025

o SR. DR. ARY A. SPENCER SANTOS, JUÍZ DE DIREITO, COLOCADO NO 4º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL JUDICIAL DESTA COMARCA.

FAZ saber que pelo Cartório do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, correm termos uns autos de Ação Declarativa Comum Ordinária (Simplex apreciação), reg. sob o nr. 11/21, movido pelo autor, **HILÁRIO DOS SANTOS MONTEIRO**, mcp "Santos de Platô" maior, solteiro, residente em Plateau, frente da Agência do Correio - Cidade da Praia, são citados os **interessados incertos**, para no prazo de **20 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **60 (sessenta) dias**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, deduzirem as suas Habilitações como herdeiros interessados, quanto julguem com o igual ou maior direito quanto au autor.

Naquela acção o pedido do autor é de o julgar provada e procedente a acção atrás referida, reconhecendo-se ao A. como sendo dono e legítimo proprietário do imóvel em referência com exclusão de todos os demais, localizados em frente da Agência de Correios de Plateau, marcado como casa Nº 5, para todos os efeitos legais.

Faz saber ainda aos interessados in-

certos de que e obrigatória a constituição de advogado, poderão no prazo máximo de dois dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio, requerer a Ordem de Advogados de Cabo Verde o pedido de nomeação de um patrono, apresentado desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Igualmente, faz saber aos mesmo interessados incertos de que sendo obrigatória a constituição de advogado, poderão, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da citação, requererem a ordem dos Advogados de Cabo Verde o pedido de nomeação de um patrono, apresentando desde logo os elementos comprovativos das suas insuficiências económicas.

O duplicado da Petição inicial encontra-se na Secretaria do referido Juízo a disposição dos interessados para querendo quiserem fazer o seu levantamento

Para constar se lavrou este anúncio, que será entregue ao autor, para efeito de 1ª e 2ª publicação (nº 3 do art. 226º, do código de processo civil).

Cartório do 4º Juízo Civil do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, 11 de fevereiro de 2025.

O Juiz de Direito,
/Ary A. Spencer Santos/

O Escrivão de Direito,
/José Maria A. Fernandes/




TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
3º JUÍZO CÍVEL

Campus de Justiça - Palmarejo - Praia
C.P. nº99 - Tel.: 3336418 - 3336434 e Fax: 2613880
terceirocivel@gmail.com

ANÚNCIO N.º 01/2025

O Dr. Raimundo Martins Tavares, Juiz de Direito, colocado no 3º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia.

Faz saber que é **citado a ré Edna Maria da Veiga Gomes**, natural de Santa Catarina, com última residência em Arribada, Santa Catarina, Cabo Verde, na curva que dá acesso à localidade de Flamengos, ao lado da casa de "Kide e Neidy", atualmente emigrante e residente em parte incerta de Portugal, para no prazo de **20 (vinte) dias**, que se contarão depois de finda a dilação de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da 2.ª e última publicação do anúncio, **contestar** os autos **Processo Comum Ordinário n.º 02/2025**, que a autora **Maria da Cruz da Moura Silva Moreira** move neste juízo contra a mesma, sob pena de se considerar confessados os factos articulados pela autora.

Faz ainda saber a ré de que é obrigatória a constituição de advogado nesta ação e que caso contestar deverá no prazo de **05 (cinco)**

dias efetuar o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescido de taxa de Justiça, igual ao dobro da sua importância e que a falta de pagamento desta implica a instauração de execução especial para a sua cobrança. coerciva e que poderá requerer o benefício de assistência judiciária, diretamente no juízo, ou no prazo máximo de dois dias junto da Ordem de Advogados de Cabo Verde, onde deverá apresentar logo elementos comprovativos da insuficiência económica.

O duplicado da petição inicial encontra-se na secretaria do juízo à disposição da ré para quando quiser, fazer o seu levantamento.

Para constar se lavrou este edital e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares designados pela lei.

Secretaria do 3.º Juízo Cível, 24 de Fevereiro de 2025.

Secretaria do 3.º Juízo Cível, 24 de Fevereiro de 2025.

O Juiz de Direito,
/Raimundo Martins Tavares/

A Adjunta de Escritório,
/Rosário Fernandes/



Campus de Justiça - Palmarejo / terceirocivel@gmail.com/tel. 3336434



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 17/JP/TJCSF/2024/25

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação da Qualidade de Herdeiros, registados sob o nº 60/2025, movido pelo (a, s) autor (a, es) Etel Rita Fonseca Lima Barber, menor de idade, representada pela sua mãe Any da Luz Duarte, Edson Rolando Fonseca Lima Barber e Romminger Alves Lima Barber, residentes na Ilha do Sal, cidade da Praia e Noruega, respetivamente, com mandatário judicial, Dr. PAULO JORGE BARBOSA CORREIA DE PINA, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS INCERTOS.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

a). Para no prazo de VINTE DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de QUARENTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, DEDUZIREM, QUANDO SE JULGUEM COM MELHOR DIREITO OU COM DIREITO IGUAL AO DOS REQUERENTES, A SUA HABILITAÇÃO, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

DO PEDIDO: "QUE SEJA JULGADA PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, POR PROVADA E EM CONSEQUÊNCIA, A HABILITAÇÃO DOS AUTORES COMO ÚNICOS HERDEIROS DO DE

CUJUS JOSÉ ANTÓNIO ANDRADE LIMA BARBER E AINDA QUE SEJA DECLARADO QUE NÃO EXISTEM OUTRAS PESSOAS QUE COM ELES CONCORREM À SUCESSÃO DO DE CUJUS)".

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuar-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 28 de fevereiro de 2025.

S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 -
Fax #(0238) 2812829 - Cabo Verde



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO
ANÚNCIO

2.ª Publicação.

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 07/2025

Requerente: Amália Fernandes Martins.

Requerido: Avelino Martins Pereira Martins, maior, residente em parte incerta dos Estados Unidos de América.

A Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, correm **éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o requerido, **Avelino Martins Pereira Martins**, maior, natural de Nossa Senhora de Ajuda-Ilha do Fogo, filho de Jesuíno Martins Pereira e de Itália Lopes Martins, com última residência conhecida em Cabo Verde, em **Tira Chapéu-cidade da Praia**, para no prazo de **10 (dez)** dias, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 (Trinta)** dias, querendo, deduzir oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de **Sentença Estrangeira (divórcio decretado pelo Tribunal de Família do Condado de Bristol - Providence EUA)**, pelos factos e fundamentos constantes na Petição Inicial, depositada nesta Secretaria

para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda, fica advertido o requerido de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de cinco dias a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **13.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**26.000\$00**), nos termos da conjugação dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com a advertência de que a falta deste pagamento (**39.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados.

Cidade de Assomada, aos 03 dias do mês de março de 2025.

PALÁCIO DA JUSTIÇA - AVENIDA DA LIBERDADE/ASSOMADA TEL. N.º 3338914



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO
(1ª Publicação)

Pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, correm termos uns autos de **Ação Especial (Justificação Judicial)**, **reg. sob o nr. 20/24-25**, requerida pela autora, **Teresa Mendes Correia Moniz**, viúva, natural de São Lourenço dos Órgãos. emigrante nos Estados Unidos de América, contra os réus, **Ministério Público, Interessados Incertos ou Desconhecidos, Estado de Cabo Verde e Município de Santa Cruz**, são citados os **INTERESSADOS INCERTOS OU INTERESSADOS OS DESCONHECIDOS**, para no prazo de **10 (dez) dias** contados depois de decorridos os **30 (trinta) dias**, da data da segunda publicação de anúncio, contestarem, querendo, o processo supra, que o autor supra identificado move neste Juízo, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo pedido consiste no seguinte:

"Seja declarado justificado o direito de propriedade sobre duas parcelas de terrenos. A primeira parcela inscrita na matriz rústica da freguesia de São Lourenço dos Órgãos sob o número 136/0, em nome de Luzia Semedo, medindo atualmente 19.856.55 m2, na zona de Fonteana- órgãos, - segunda parcela inscrita na matriz predial que se conhece e mede 2.718.22 m2, localizado em São Lourenço dos Órgãos. - um prédio urbano réis do chão bem como o lote de terreno onde fica assente, inscrito em nome de falecido Alexandre Tavares Cardoso, constituído de pedra e barro rebocado e caído de dentro e fora com dois compartimentos cimentados, coberto de telha. Inscrito na matriz urbana de São Lourenço dos Órgãos sob o nº140/0 e situado em Fonteana- Órgãos;

Seja reconhecido o direito de propriedade do autor, sobre os imóveis, adquiridos por usucapião;

Seja cancelado qualquer inscrição matricial e registo predial dos referidos bens, caso existe a favor de qualquer pessoa;

Seja autorizado a autora a inscrição matricial dos terrenos em causa e do prédio urbano e o lote de terreno onde se encontra assente a favor da autora, bem como o registo predial dos mesmos".

O duplicado da petição inicial e documentos apresentados, se encontram depositados neste Cartório para lhes serem entregues, caso assim o solicitarem, ficando advertidos que caso não contestem a ação significa que não confessem como sendo verdadeiros os factos afirmados pelo autor.

Faz saber aos réus supra citados. ainda que caso apresentem os seus requerimentos de contestação é obrigatória a constituição de advogado. Deverão, no prazo de **05 (cinco)** dias, efetuar o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescido de taxa de justiça igual ao dobro do montante nos termos do artº 66º do Código de Custas Judiciais e que em caso de insuficiência económica, poderão requerer o benefício de assistência Sun-do judiciária, ao tribunal, mediante a formulação de em requerimento autónomo, entregue juntamente com a contestação/oposição, ou ainda requerer a assistência a Ordem de Advogados de Cabo Verde (OACV), telefone nºs 2619755/56 e fax 2619754, respetivamente ou a delegação da OACV mais próximo, solicitando a designação de um advogado, no prazo máximo de DOIS DIAS, a contar da citação. Em ambos os casos deverá juntar ao pedido de assistência judiciária os elementos comprovativos da insuficiência económica (cf.artº5º e 6º do Dec. Regulamentar nº 10/04, de 08 de novembro).

Para constar-se passou o presente e mais dois igual teor, que serão legalmente afixados.

Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, 05 de fevereiro de 2025.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO

(2ª Publicação)

Pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, correm termos uns autos de **Ação Especial (Justificação Judicial)**, reg. sob o nr. **19/24-25**, requerida pelo autor, **Daniel Delgado Correia**, mcp “Daniel”, casado, natural de São Miguel Arcanjo, filho de Gabriel Mendes Correia e de Gregória Gomes Delgado, emigrante nos Estados Unidos de América, contra os réus, **Ministério Público, Interessados Incertos ou Desconhecidos, Estado de Cabo Verde e Município de Santa Cruz**, são citados os **INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS**, para no prazo de **10 (dez) dias** contados depois de decorridos os **30 (trinta) dias**, da data da segunda publicação de anúncio, contestarem, querendo, o processo supra, que o autor supra identificado move neste Juízo, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo pedido consiste no seguinte:

“Seja declarado justificado o direito de propriedade sobre dois tratos de terrenos, com inscrição matricial em nome de Anastácia Delgado Miranda e Herdeiros, mas sem registo matricial que se conhece, sito na zona de Achada Fazenda, Concelho de Santa Cruz, medindo 5414,879 metros quadrados e 606.599 m2, respetivamente, os referidos prédios fazem parte de um prédio de sequeiro e pastagem, antes inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Santiago Maior sob o nº 428 e atualmente sob o nº 2652 e medindo total de 85.000 m2, inscrito em nome da falecida Anastácia Delgado Miranda e herdeiros; Seja reconhecido o direito de propriedade do autor, adquirido por usucapião; Seja autorizado ao autor o registo dos prédios suprt5a referidos a seu favor, na Conservatória do Registo Predial, por os terem adquirido por usucapião, com as demais consequências legais”.

O duplicado da petição inicial e documentos apresentados, se encontram depositados neste Cartório para lhes serem entregues, caso assim o solicitarem, ficando advertidos que caso não contestem a ação significa que não confessem como sendo verdadeiros os factos afirmados pelo

autor.

Faz saber aos réus supra citados, ainda que caso apresentem os seus requerimentos de contestação é obrigatória a constituição de advogado, deverão, no prazo de **05 (cinco) dias**, efetuar o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescido de taxa de justiça igual ao dobro do montante nos termos do artº 66º do Código de Custas Judiciais e que em caso de insuficiência económica, poderão requerer o benefício de assistência judiciária, ao tribunal, mediante a formulação de em requerimento autónomo, entregue juntamente com a contestação/oposição, ou ainda requerer a assistência a Ordem de Advogados de Cabo Verde (OACV), telefone nºs 2619755/56 e fax 2619754, respetivamente ou a delegação da OACV mais próximo, solicitando a designação de um advogado, no prazo máximo de DOIS DIAS, a contar da citação. Em ambos os casos deverá juntar ao pedido de assistência judiciária os elementos comprovativos da insuficiência económica (cf. artº 5º e 6º do Dec. Regulamentar nº 10/04, de 08 de novembro).

Para constar-se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados.

Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz,
05 de fevereiro de 2025



/Edna Filizabel Lopes Correia/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO

(2ª Publicação)

Pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, correm termos uns autos de **Processo Especial (Reconhecimento de União de Facto)**, nº14/22-23, movido pela autora, **MARCELINA FURTADO FERREIRA**, a “**Marcelina**” solteira, maior, natural da freguesia de São Tiago Maior, Concelho de Santa Cruz, filha de Domingos Marques Ferreira e de Francisca Furtado, residente em Ribeira Seca-Santa Cruz, contra os réus, **Melanie Sofia Ferreira Pereira, Bruno Alexandre Ferreira Pereira, Janilson Ferreira Pereira, Maria Lucett Ferreira Pereira, Edua Maria Ferreira Almeida, Ivena Ferreira Almeida, Graciete Almeida, Catarina Ferreira Almeida, Alcides Ferreira Almeida e Cristina Almeida Ferreira**, todos maiores, herdeiros do falecido Raúl Pereira, são os réus, **MELANIE SOFIA FERREIRA PEREIRA**, solteira, natural da freguesia e Concelho de São Tiago Maior, Santa Cruz,, filha de Raúl Pereira e de Marcelina Furtado Ferreira, com última residência conhecida em Ribeira Seca, atualmente ausente em parte incerta de Portugal, **BRUNO ALEXANDRE FERREIRA PEREIRA**, solteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, filho de Raúl Pereira e de Marcelina Furtado Ferreira, com última residência conhecida em Ribeira Seca, atualmente ausente em parte incerta de Portugal e **JAILSON FERREIRA PEREIRA**, solteiro, natural da freguesia de São Tiago Maior, Concelho de Santa Cruz, com última residência conhecida em Ribeira Seca, atualmente ausentes em parte incerta de Portugal, citados, para no prazo de 20 (vinte) dias, contados depois de decorridos os 30 (trinta) dias, da data da segunda publicação deste anúncio, contestarem, querendo, o processo supra, que a autora supra identificada move neste Juízo, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo o pedido consiste no seguinte: **“Ser declarado que a autora é Cônjuge sobrevivivo do “de cujos”, Raúl Pereira e com direito a pensão de sobrevivência”**.

O duplicado da petição inicial e cópias dos documentos apresentados, se encontram depositados neste Cartório, para ser entregue aos réus, caso assim o solicitarem, ficando advertidos de que caso não contestem a ação não significa que confessem como sendo verdadeiros os factos afirmados pela autora.

Faz saber aos réus, ainda, que caso apresentarem os seus requerimentos de contestação é obrigatório constituírem advogados, deverão, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescido de taxa de justiça igual ao dobro do montante nos termos do artº 66º do Código de Custas Judiciais e que em caso de insuficiência económica poderão requerer o benefício de assistência judiciária ao tribunal, mediante formulação de em requerimento autónomo, entregue juntamente com a contestação/oposição; ou ainda requererem a assistência judiciária à Ordem de advogados de Cabo Verde (OACV), telefone nºs 2619755/56 e fax. nº2619754, respetivamente ou à uma delegação da OACV mais próximo, solicitando a designação de um advogado, no prazo máximo de DOIS DIAS, a contar da citação. Em ambos os casos deverão juntar ao pedido de assistência judiciária os elementos comprovativos da insuficiência económica, (cf. artº 5º e 6º do Dec. Regulamentar nº 10/04, de 08 de novembro).

Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz,
11 de novembro de 2024.

CIDADE DE PEDRA BADEJO-ILHA DE SANTIAGO TELEFONE 2691354 e FAX (00238)



/Ruth Helena Barros Lima Santos/
/Salette Moreno Alves Mendes/



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO TARRAFAL
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO No 59/2024-25
1ª e 2ª PUBLICAÇÃO

Dr. **Nilton José de Pina**, Juiz de Direito do Juízo Cível do Tribunal Judicial Da Comarca Do Tarrafal;

Faz saber que pelo cartório do Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafal, correm termos os autos de **Ação Especial de Despejo nº 24/2024-25**, em que é autor, Silvino da Luz Borges Varela, é **Citado** o réu **Edmilson Monteiro Mendes Fernandes**, filho de Faustino Mendes Fernandes e de Ida Mendes Monteiro, natural da Freguesia de Santa Catarina, Ilha de Santiago, Cabo Verde, nascido a 25/07/1992, com última residência em Ribeira da Barca, Assomada, atualmente em parte incerta de Portugal, para no prazo de **CINCO DIAS**, que se contará depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados depois da 2ª e última publicação do anúncio, contestar querendo os autos, pelos fundamentos constante da Petição Inicial, fotocópia do despacho e documentos.

O pedido consiste: “a) Declarar a resolução do contrato de arrendamento celebrado entre as partes; b) Ordenar ao Réu a desocupação do imóvel arrendado, restituindo-o ao Autor nas mesmas condições em que o recebeu; c) Condenar o Réu ao pagamento das rendas em atraso, no montante de 425.000\$00 (quatrocentos e vinte e cinco mil escudos), acrescidos de juros de mora à taxa legal em vigor, desde o vencimento de cada prestação até ao efetivo pagamento; d) Condenar o Réu nas custas do processo e demais encargos legais; e) Tendo em conta que o réu reside em parte incerta de Portugal, requer-se a sua citação por edital”.

Faz ainda saber ao réu que a falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo autor, de que é obrigatória a constituição de advogado na presente ação; que, com a sua defesa a apresentar, deverá no prazo de **cinco (05) dias**, efetuar o preparo inicial nos termos do art.º 61º do Código das Custas Judiciais (CCJ), sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, ao abrigo do disposto no art.º 66º do citado diploma, sendo advertido de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código. Ainda, poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária, na modalidade de dispensa ou redução de pagamento de encargos e custas processuais (cfr. art.º 8º al. a) diretamente no Tribunal, ou no prazo de dois dias a contar da citação, na modalidade previsto no (art.º 8, al, b) nos termos da Lei 35/III/88, de 18 de junho junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde na Cidade da Praia, Email: ordemadvogados@cvtelecom.cv, tel. Nº (238)2619755, apresentando em todo o caso elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Para constar se lavrou o presente anúncio que será entregue ao autor para efeito da 1ª e 2ª publicação.

Cartório do Tribunal Judicial da Comarca de Tarrafal, quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

O Juiz de Direito

Nilton José de Pina
Nilton José de Pina



A Ajudante de Escrivão

Maria Lopes
/Maria Lopes/



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

ANÚNCIO

2.ª Publicação.

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 23/2025 Requerente: **Glen Loy Palmer**.

Requerido: Dyva Eveline do Rosário Lopes Palmer, maier, residente em parte incerta dos Estados Unidos de América.

A **Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente**, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando a requerida, **Dyva Eveline do Rosário Lopes Palmer**, maior, residente em parte incerta dos Estados Unidos de América, com última residência conhecida em Cabo Verde, em **Mangui-cidade de Tarrafal de Santiago**, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 (Triota) dias**, querendo, deduzir oposição ao presente pedido de **Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira (divórcio decretado pelo Tribunal de Sucessões e Família de Plymouth - Estado de Massachusetts, EUA)**, pelos factos e fundamentos constantes na Petição Inicial, depositada

nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda, fica advertido a requerida de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de cinco dias a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de 13.000\$00, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (26.000\$00), nos termos da conjugação dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do *CCJ*, com a advertência de que a falta deste pagamento (39.000\$00), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do *CCJ*, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos 07 dias do mês de março de 2025.

A Juiz Desembargadora,
Rosa Carlota Martins Branco Vicente
/Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente/

A oficial de Justiça,

Leonilde Carvalho

PALÁCIO DA RELACÃO DE SOTAVENTO, SOTAVENTO, ILHA DE S. VICENTE/ASSOMADA TEL. N.º 3338914



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

Isabel Maria Gomes da Veiga, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de publicação, nos termos do srt. 86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no catorze de Março de dois mil e vinte e cinco, a folhas 46 do livro de notas para escrituras diversas número 86 foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Celso Olavio Neves**.

Que, têm perfeito conhecimento de que no dia vinte e sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, faleceu na Delegacia de Saúde da Boa Vista **Celso Olavio Neves**, no estdo de casado com **Martia Do Céu Silva Lima Neves** sob o regim de comunhão geral bens, que foi natural da freguesia de Santa Isaber, concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Sal Rei.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros quatro filhos:

a)- Ivone Lima Neves, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, e habitual-

mente residente na cidade da Praia;

b) - Nelton Celso Lima Neves, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;

c) - Celsa do Céu Lima Neves, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Praia, e habitualmente residente na cidade da Praia;

d) - Herminia Verónica Lima Neves Dias, casada co Sténio Armando Da Cruz Dias sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;

Que, não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão do referido Celso Olavio Neves.

Que não existem herdeiros legítimários que possam proferir ou concorrer à sucessão com o herdeiro instituído.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos 18 do mês de Março de 2025.

A NOTÁRIA,
Isabel Maria Gomes da Veiga
Isabel Maria Gomes da Veiga

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).



Ministério
da Justiça

Direcção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia doze de março de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária p./s, no livro de notas para escrituras diversas número **90, a folhas 98 a 100**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbitos de:

Primeira Habilitação: Raúl Varela, falecido no dia vinte e nove de março de dois mil e dezoito, no Hospital Regional Santiago Norte, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da referida freguesia e concelho, com última residência em Tomba Touro, no estado de casado com Paulina de Brito, sob o regime de comunhão geral de bens. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Alcides de Brito Varela**, à data de óbito casado com Maria Jesus Cabral Pereira Horta, sob o regime de comunhão de adquiridos, atualmente divorciado, residente em Portugal; **b) - Maria Varela Gomes Silva**, a data do óbito casada com Domingos Mascarenhas Varela, sob o regime de comunhão de adquiridos, pós-falecida no dia dois de agosto de dois mil e vinte e três; **c)- João Moreira Gomes**, casado com Maria Tavares Cabral, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **d)- Humberto de Brito Varela**, à data de óbito casado com Maria Lúcia Alves Pinto Varela, sob o regime de comunhão de adquiridos, atualmente viúvo, residente em Portugal; **e)- Domingas de Brito Varela Pereira**, casada com Geraldo Pereira, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal, Estes naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina; **f)- Maria Teresa de Brito Varela Oliveira**, casada com João Horta de Oliveira, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural de são Tomé e Príncipe, residente em Portugal; **g)-José Manuel de Brito Varela**, casado com Maria Helena Mendonça Lopes Varela, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural de são Tomé e Príncipe, residente em França; **h)-José Maria de Brito Varela**, à data de óbito casado com Maria Luisa Gomes Martins Oliveira, sob o regime de comunhão de adquiridos, atualmente divorciado, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França.

Segunda Habilitação: Maria Varela Gomes Silva, falecida no dia no dia dois de agosto de dois mil e vinte e três, em Tomba Touro, freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casada com Domingos Mascarenhas Varela, sob o regi-

me de comunhão de adquiridos. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a)-Arquimedes Carlos Gomes Mascarenhas**, divorciado, natural da freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, residente em Portugal; **b)- Alexina Gomes Mascarenhas**, solteira, maior, natural da freguesia de São Jorge dos Arroios, concelho de Lisboa, residente em Portugal.

Terceira Habilitação: Paulina de Brito, falecida no dia onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, em Tomba Touro, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de viúva. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros

legítimos os seus filhos: **a) - Alcides de Brito Varela** divorciado, residente em Portugal; **b) - João Moreira Gomes**; **c)- Humberto de Brito Varela**, viúvo; **d)- Domingas de Brito Varela Pereira**; **e)- Maria Teresa de Brito Varela Oliveira**; **f)- José Manuel de Brito Varela**; **g)- José Maria de Brito Varela**, divorciado; e ainda os netos: **h)- Arquimedes Carlos Gomes Mascarenhas**; e **i)- Alexina Gomes**

Mascarenhas, em representação da filha, Maria Varela Gomes Silva, pré-falecida, no dia dois de agosto de dois mil e vinte e três. Todos acima melhores identificados.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos, **Raúl Varela, Maria Varela Gomes Silva e Paulina de Brito**.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos, **Maria Cabral Dias e José Semedo**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dezoito de março de dois mil e vinte e cinco.

Emol: 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudost

Conta nº: 899626



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei no 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia sete de março de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **90, a folhas 92 a 93 vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito **Eduardo Galina Monteiro**, falecido no dia dezoito de julho de dois mil e quatro, em Assomada, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho,

no estado de casado com Ernestina Tavares dos Reis de Brito, sob o regime de separação de bens.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Maria Lucinda Correia Monteiro**, divorciada, natural da República de Angola, residente em Portugal; **b) - Manuel Anibal Correia Monteiro**, divorciado, natural da República de Angola, residente em São Vicente; **c) - António Alberto Galina de Aguiar Monteiro**, solteiro, maior, natural da República de Angola, residente em Holanda; **d) - Carlos Eduardo Galina de Aguiar Monteiro**, casado com Zenaida Maria Silva Fernandes Monteiro, sob regime de comunhão de adquiridos, natural da República de Angola e residente em França; **e) - Jorge Humberto Galina de Aguiar Monteiro**, a data do óbito casado com Laurinda Eunice Vaz Almada, sob o regime de comunhão de adquiridos, atualmente casado com Jandira Helena Semedo Pereira Galina, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da República de Angola e residente nesta cidade de Assomada; **f) - Emanuel Eduardo Freire Monteiro**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Holanda; **g) - Maria dos Anjos Ramos Monteiro**, à data de óbito solteira, maior, atualmente casada com Marcelino Sanches Landim, sob o regime de comunhão adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França; **h) - Ricardo Jorge Vaz Monteiro**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente nesta cidade de Assomada; **i) - Moisés Amilcar Freire Monteiro**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Holanda; **j) - Gilson Alberto de Carvalho Monteiro**, à data de óbito solteiro, maior, atualmente divorciado, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente na cidade da Praia; **k) - Lucinda Eduarda Carvalho Monteiro**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente na cidade da Praia; **l) - Emília de Carvalho Garcia Monteiro Tavares**, a data de óbito solteira, maior, atualmente casada com Manuel António de Oliveira Lopes Tavares, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente nesta cidade de Assomada; **m) - Eveline Tavares Brito Monteiro**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nesta cidade de Assomada; **n) - Lucinda Antónia Freire Monteiro**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Holanda.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido Eduardo Galina Monteiro.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dez de março de dois mil e vinte e cinco.

Emol:..... 1.000.00
Imp. de selo:..... 200.00
Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº: 894059



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos da segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia catorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, perante mim, Autelindo Zé António Pereira Semedo, Conservador / Notário por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **três, a folhas vinte e um a vinte e dois**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **João Mendes Leal**, falecido no dia dez de abril de mil novecentos e setenta, na freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, onde teve a sua última residência em Fundura, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de viú

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como única herdeira legitimária sua filha **Florinda Mendes Leal**, casada com Máximo Mendes Gonçalves, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, já falecida.

Que, entretanto, no dia dezoito de abril de dois mil e cinco, na freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, com última residência em Fundura, faleceu **Florinda Mendes Leal**, no estado de casada com Máximo Mendes Gonçalves, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos e universais herdeiros seus filhos: **a) José Mendes Tavares Varela**, divorciado, segundo declarou, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Fundura; **b) Nicolau Leal Gonçalves**, casado com Ricardina Lopes Tavares, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Portugal.

Que, entretanto, no dia sete de março de dois mil e catorze, em Achada Lém, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve sua última residência, faleceu **Máximo Mendes Gonçalves**, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de viúvo.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como único herdeiro legitimário o seu filho **Nicolau Leal Gonçalves**, casado com Ricardina Lopes Tavares, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Portugal.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos **João Mendes Leal; Florinda Mendes Leal e Máximo Mendes Gonçalves**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Emol:1.000.00
Imp. de selo: 200.00
Total:....1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº882052/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, Achada Igreja - São Salvador do Mundo, CP, Cabo Verde, Telefone / VOIP (333) 6960; (333) 6961, Email: Conservatoria.Cartorio.Mundo@gov.cv

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 1ª Série, que no dia dez do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas setenta e cinco a setenta e sete, a escritura de Justificação Notarial, na qual **JOSÉ VAZ DE PINA**, contribuinte fiscal número um, cinco, seis, nove, seis, cinco, sete, zero, quatro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, ilha do Fogo, e cônjuge **TEREZA GOMES DE MIRANDA DE PINA**, contribuinte fiscal número um, quatro, seis, cinco, cinco, oito, sete, zero, sete, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, casados entre si, sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos residentes em cidade de São Filipe, se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio urbano de rés-do-chão com dois quartos, uma sala de estar, uma cozinha, wc; primeiro andar com dois quartos, sala comum e casa de banho, e piso recuado com um quarto e uma casa de banho, situado em Fonte Aleixo, cidade de São Filipe, ilha do Fogo, construído no terreno com a área de **cento e dez vírgula sete metros quadrados**, confrontando do Norte com Beco, do Sul com passagem pública, e Este com via pública, e do Oeste com lotes números 95/94, com valor matricial de cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **4134/0**, omissos nesta Conservatória/Cartório.

Que, os justificantes adquiriram o referido imóvel por compra efetuada aos herdeiros de Adozinda de Barros Cabral, a saber, Orlando Cabral, Maria Rita Ribeiro de Barros Cabral, Mateus Barros Cabral, Alino de Barros Barbosa e Clarice de Barros Ribeiro, pelo preço de um milhão e quinhentos mil escudos, celebrada por contrato meramente particular em dez de janeiro de dois mil e cinco. Que, todavia, a natureza meramente particular do referido contrato, impossibilita-os de fazer a primeira inscrição do dito imóvel no registo predial, a seu favor, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, os justificantes estão na posse do referido imóvel há cerca de **vinte anos**, e sempre exercida pelos mesmos sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriram o seu direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos dez de Março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 893476

Conta sob o n.º 202505431



O Conservador/Notário
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia dez do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas setenta e sete verso a setenta e nove verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES**, contribuinte fiscal número um, zero, seis, zero, cinco, seis, seis, zero, três, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano de dois pisos, correspondentes ao rés-do-chão com três quartos, uma sala de estar, cozinha, wc e quintal, e o primeiro andar com três quartos, uma sala de estar, cozinha, wc e saguão, situado em Santa Filomena, ilha do Fogo, construído no terreno com a área de **cento e quarenta e um vírgula zero três metros quadrados**, confrontando do Norte e Este com passagem pública, do Sul com via pública, e do Oeste com lote número 50, com valor matricial de sete milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **2057/0**, omissos nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz pela justificante com recurso a seu material e dinheiro num terreno que lhe foi cedido por aforamento pela Câmara Municipal de São Filipe, provavelmente em início dos anos noventa do século passado. Que, todavia, e apesar das buscas efetuadas pela justificante junto da Câmara Municipal de São Filipe, não conseguiu encontrar a escritura que titula esse contrato, impossibilitando-a, assim de fazer a primeira inscrição no registo predial, por falta de título que comprove a correspondente transmissão.

Que, a justificante está na posse do referido prédio há mais de trinta e cinco anos, e sempre exercida pela justificante sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos dez de Março de dois mil e vinte e cinco.

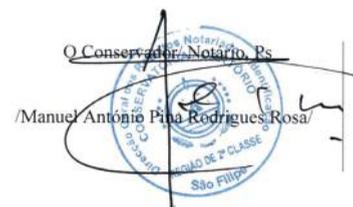
Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 892607

Conta sob o n.º 202505726



O Conservador/Notário, Ps
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia dez de março de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária p./s, no livro de notas para escrituras diversas número **90**, a **folhas 94 a 95 vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbitos de:

Primeira Habilitação: Maria Cabral Dias, falecida no dia vinte e nove de março de mil novecentos e noventa e sete, em Pinha do Engenho, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casada com José Semedo, sob o regime de comunhão geral de bens. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Domingas Dias Semedo**, solteira, maior, residente na cidade da Praia; **b) - Maria Filomena Cabral Semedo**, solteira, maior; **c) - Catarina Dias Semedo**, solteira, maior; **d) - Amália Dias Semedo**, solteira, maior; **e) - Isabel Dias Semedo**, a data do óbito solteira, maior, atualmente casada com Cecílio Semedo Gonçalves, sob o regime de comunhão de adquiridos; **f) - Manuel Dias Semedo**, a data do óbito solteiro, maior, atualmente casado com Elisabete Borges Varela, sob o regime de comunhão de adquiridos, estes residentes em Paris - França. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina.

Segunda Habilitação: José Semedo, falecido no dia trinta de junho de dois mil e onze, em Pinha dos Engenheiros, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Maria Herminia Pereira Semedo, sob o regime de comunhão de adquiridos. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Domingas Dias Semedo**, solteira, maior, residente na cidade da Praia; **b) - Maria Filomena Cabral Semedo**, solteira, maior; **c) - Catarina Dias Semedo**, solteira, maior; **d) - Amália Dias Semedo**, solteira, maior; **e) - Isabel Dias Semedo**, casada com Cecílio Semedo Gonçalves, sob o regime de comunhão de adquiridos; **f) - Manuel Dias Semedo**, casado com Elisabete Borges Varela, sob o regime de comunhão de adquiridos, estes residentes em Paris - França; **g) - Domenique Tavares Semedo**, solteiro, maior, residente em Portugal; **h) - Maria da Luz Pereira Semedo**, solteira, maior, residente em Portugal; **i) - Dúnia Silvânia Pereira Semedo**, solteira, maior, residente em Portugal. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos, **Maria Cabral Dias e José Semedo**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dez de março de dois mil e vinte e cinco.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 894026



DGRNI, Cartório Notarial da Região da Liberdade - Assomada, CP*. Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 /VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária p./s, no livro de notas para escrituras diversas número **90**, a **folhas 71 a 72**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbitos de:

Primeira Habilitação: Adelina Gomes Fernandes, falecida no dia nove de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, na localidade de João Bernardo, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de solteira. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como única herdeira legítima a sua filha Angelina Gomes Fernandes, a data do óbito casada com André Pereira Vaz, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, pós-falecida em vinte e sete de julho de mil novecentos e setenta e um.

Segunda Habilitação: Angelina Gomes Fernandes, falecida no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e setenta e um, na localidade de João Bernardo, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casada com André Pereira Vaz, sob o regime de comunhão geral de bens. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Lourenço Pereira Vaz**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França; **b) - Maria Luisa Fernandes Vaz**, a data do óbito solteira, atualmente casada com Regino Moreira Fernandes, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São João Baptista, concelho da Ribeira Grande de Santiago, residente em Bela Vista, cidade da Praia. Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança das referidas **Adelina Gomes Fernandes e Angelina Gomes Fernandes**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dez de março de dois mil e vinte e cinco.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 894213



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2 Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/ Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*. Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art.º 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia catorze de março de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária p./s, no livro de notas para escrituras diversas número **91, a folhas 8 a 95**, foi lavrada uma escritura pública de Habilitação Notarial, por óbitos de: **Primeira Habilitação: Nesby Monteiro Macedo Pires**, falecida no dia dez de junho de dois mil e vinte e três, em Boston - Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Ilha do Fogo, no estado de casada com José António Pires, sob o regime de comunhão de adquiridos. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **a) - Helder Pires Macedo**, acima identificado; **b)- Johnny Macedo Pires**, solteiro, maior, natural de Brockton, Massachusetts, residente em Boston Massachusetts, Estados Unidos da América.

Segunda Habilitação: José António Pires, falecido no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e quatro, em Boston - Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Ilha do Fogo, no estado de viúvo. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **a) - Helder Pires Macedo; b)- Johnny Macedo Pires**, estes acima identificados; **c) - Sandra Indira Cardoso Coelho**, casada com Augusto Ferreira Coelho, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Ilha do Fogo, residente nesta cidade de Assomada.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos **Nesby Monteiro Macedo Pires e José António Pires**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, catorze de março de dois mil e vinte e cinco.

Emol:..... 1.000.00

Imp. de selo.200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 897

A Notária, p./s

Direção - Avenida de Liberdade
de Cartoriosantataria.gov.cv

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333)6932, (333) 6933, E: Cartoriosantataria@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Heleny Patricia Silva Varela

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **14.03.2025**, de folhas **15 a 16** do livro de notas para Escrituras Diversas número **346**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitações de Herdeiros por óbito de **João Rodrigues**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **vinte e um de janeiro de dois mil e sete**, no seu domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **João Rodrigues**, aos setenta e três anos de idade, no estado civil de casado com Paula Gonçalves Spencer Rodrigues, sob o regime de separação de bens, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência em Achadinha, Praia.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como seus únicos herdeiros legítimos, os seus filhos:

a) Maria João Spencer Rodrigues, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

b) Maria José Spencer Rodrigues Da Costa, casada com Ricardo Lopes Da Costa, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada São Filipe, Praia;

c) Maria Do Livramento Spencer Rodrigues Correia, casada com António Dos Santos Tavares Correia, sob o regime de comunhão geral de bens, natural de Moçambique, de nacionalidade Cabo-Verdiana, residente em Ponta D'Água, Praia.

d) Ana Paula Spencer Rodrigues, solteira, maior, natural de Moçambique, de nacionalidade Cabo-Verdiana, residente em Palmarejo, Praia;

e) Francisca Domingas Spencer Rodrigues, solteira, maior, natural de Moçambique, de nacionalidade Cabo-Verdiana, residente nos Estados Unidos da América;

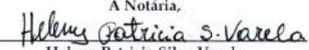
f) Sharmila De Jesus Spencer Rodrigues, solteira, maior, natural de Moçambique, de nacionalidade Cabo-Verdiana, residente nos Estados Unidos da América;

g) Hilário José Spencer Rodrigues, solteiro, maior, natural de Moçambique, de nacionalidade Cabo-Verdiana, residente em Palmarejo, Praia.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer à sucessão de **João Rodrigues**.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 14 de março de 2025.

A Notária,

Heleny Patricia Silva Varela
CONTA: 898598/2025
Art. 20º 4.2 1000500
Selo do Acto 200500
Total 1.200500.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António,
NIF-353331112



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do disposto no artigo 86º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O, nº50- 1ª Serie, que no dia dez de janeiro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 70 a 72 do livro de notas número A/81, deste Cartório Notarial, a meu cargo, Lic, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Justificação Notarial, no qual, **Mónica Isolinda Veiga Évora**, contribuinte fiscal número um três quatro três um cinco seis zero zero, e **Flavia Raquel Alves Évora**, contribuinte fiscal número um três um oito um dois dois zero três, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente nesta cidade do Mindelo e, solteiras, maiores, residentes em São Vicente e Portugal, respetivamente, declaram, donas e legítimas possuidoras, com exclusão de outrem, do primeiro andar do prédio urbano, construído de pedras e blocos de betão armado, composto de hall, sala de visita, dois quartos de dormir e uma casa de banho, com a area de cento e cinco metros quadrados, inscrito na respetiva matriz, a favor do autor da herança, João Maria Cruz Évora, sob o numero 41134/1, com o valor matricial de três milhões e quinhentos mil escudos, omissos quanto a descrição na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente. - Que, o dito primeiro andar do prédio lhes veio à posse na sequência da herança aberta por óbito do pai, João Maria Cruz Évora, falecido no estado de solteiro, conforme a escritura de habilitação de herdeiros, lavrada no dia onze de abril de dois mil e vinte e três, com início de folhas setenta e quatro verso e setenta e cinco do livro para escrituras diversas número setenta e cinco barra E, deste Cartório Notarial, documento que abaixo arquivo. - Que, o autor da herança, havia recebido a citada habitação a título gratuito, em março de mil novecentos e noventa e três, no âmbito do programa de Entre Ajuda para construção de habitação própria à uma Associação denominada de Amigos de Natureza, mas esta transmissão foi meramente informal, inexistindo, portanto, título formal que a comprova, fato que a referida Associação o comprova, conforme a declaração emitida pela dita associação em vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, que abaixo arquivo, pese embora anteriormente como detentor do imóvel, cujo o exercício indiciadora de posse daquele João Maria Cruz Évora na nova qualidade de possuidor se manifestou com a atuação material sobre a coisa culminando na alteração desse exercício, instituindo-o como titular da inscrição matricial, que sumariamente, dá-se a transformação de uma situação de detenção em verdadeira posse por inversão do título da posse a favor do autor da herança, posse esse, devidamente consentida pela anterior possuidora, conforme reporta a declaração acima referida e abaixo arquivada. - Que, em consequência, os justificantes, estão sempre na posse do primeiro andar do prédio, sucedendo-os na posse do autor da herança, como proprietários do dito primeiro andar do predio, fruindo-os, em nomes próprios, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, e pagando os respetivos impostos, conforme o comprovativo de pagamento de imposto único sobre o património, referente à sucessão, que abaixo arquivo.

-Que, esta posse tem sido exercida sem interrupção, de forma ostensiva, à vista de toda a gente e sem violência ou oposição de quem quer que seja, de forma correspondente ao exercício do direito de propriedade. -Que, assim, a posse publica, pacifica, continua e em nome dos sucessores herdeiros do autor do citado imóvel desde o referido ano de mil novecentos e noventa e três, portanto há mais de trinta anos, conduziram à aquisição do primeiro andar do mencionado prédio urbano por usucapião, que invocam para justificarem os seus direitos de propriedade para fins de primeira inscrição no registo predial.

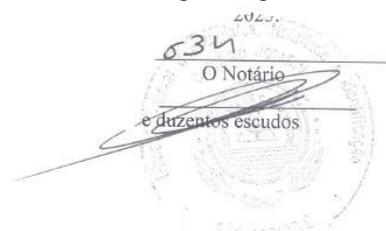
Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 10 de janeiro de 2025.

Conta: 202502599/2025 Proc. 862852

Art. 20.4.2 ... 1000\$00

Selo200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mille duzentos escudos



1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário.
Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dez de março de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **90**, a folhas **96 a 97**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação** Notarial, por óbito faleceu Joana da Moura, que também usava e era conhecida por Joana **Lopes da Moura**, falecida no treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na localidade de Pensamento, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia de Santíssimo Nome de Jesus, concelho de Ribeira Grande de Santiago, no estado de solteira.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a)** - Arcângela da Moura Moreira, casada com Rui Mendes Semedo, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Cidadela, cidade da Praia;

b) - José **Tomaz** Silva Moreira, solteiro, maior, residente em Lisboa, Portugal;
c)- **Domingas** da Moura Moreira, solteira, maior, residente em Tira Chapéu, cidade

da Praia; **d)** - **João** Silva Moreira, solteiro, maior, residente em Pedra Barro; **e)** - Pedro da **Moura** Moreira, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos da América; **f)** - Maria da **Cruz** da Moura Silva Moreira, divorciada, residente em Timor Leste; **g)**- **Victor** Manuel Lopes da Moura, solteiro, maior, residente em França. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida Joana da **Moura**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos treze de março de dois mil e vinte e cinco.

Emol:1.000.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Imp. de selo: 200.00

Conta nº: 896724



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina Palaes Lustiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CPº, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia dezassete do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas noventa e seis verso a noventa e oito verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual **MARIA JOANA SANTOS PIRES**, que também usa **MARIA JOANA PIRES**, contribuinte fiscal número um, dois, um, oito, seis, nove, zero, dois, quatro e cônjuge **MANUEL ANTÓNIO PIRES**, contribuinte fiscal número um, cinco, três, sete, cinco, três, um, cinco, três, casados entre si, sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América, se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio urbano: edifício de três pisos, correspondentes ao rés-do-chão com garagem, uma sala comum, dois quartos, uma casa de banho cozinha, espaço verde e uma escada de acesso ao primeiro andar; primeiro e segundo andares com sala comum, uma cozinha, quatro quartos, duas casas de banho e um saguão, situado em Xaguate, cidade de São Filipe, ilha do Fogo, construído no terreno com a área de **duzentos e cinquenta e três vírgula vinte e nove metros quadrados**, confrontando do Norte e Sul com via pública, do Este com lote número 65, e Oeste com lote número 8, com valor matricial de dez milhões, seiscentos e vinte e cinco mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **4021/0**, omissa nesta Conservatória/Cartório.

Que, os justificantes construíram o referido imóvel com recurso ao seu material e dinheiro num trato terreno que adquiriram por compra efetuada à **Manuel da Luz Alves**, celebrada por contrato meramente particular provavelmente no ano dois mil e dois. Que, todavia, a natureza meramente particular do referido contrato, impossibilita-os de fazer a primeira inscrição do dito imóvel no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, os justificantes estão na posse do referido imóvel há cerca de **vinte e três anos**, e sempre exercida pelos mesmos sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriram o seu direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, ao dezoito de Março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

Soma:.... 1.200\$00

Processo n.º 899165

Conta sob o n.º 202506411



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 1ª Série, que no dia catorze do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas noventa e um a noventa e dois verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual **MARIA ALICE TAVARES CARDOSO**, contribuinte fiscal número um, zero, seis, nove, quatro, nove, sete, oito, zero, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde reside em Patim, se declara dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, do prédio urbano: edifício de rés-do-chão com sala de estar, um quarto, uma cozinha e wc, situado em Patim, ilha do Fogo, com a área de **noventa e três vírgula seis metros quadrados**, confrontando do Norte, Sul, Este e Oeste com baldio, com valor matricial de um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **4426/0**, omissa nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz por ela justificante, com recurso a seu material e dinheiro num terreno, que lhe foi doado verbalmente no ano mil, novecentos e noventa e nove, pela sua mãe Maria Júlia Fernandes Tavares. Que, entretanto, a natureza meramente verbal do contrato impossibilita-a de fazer a primeira inscrição no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, após a doação do terreno, ela justificante entrou na posse do mesmo, iniciando imediatamente a construção do prédio urbano acima identificado, posse essa que dura há cerca de vinte e cinco anos, e sempre exercida pela mesma, sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos catorze de Março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

Soma:.... 1.200\$00

Processo n.º 897478

Conta sob o n.º 202506161



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

**Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!**

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta, de folhas oitenta e sete verso a oitenta e oito verso a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia oito do mês de janeiro do ano mil novecentos e setenta e quatro, num domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Monte Sossego, faleceu **VERA LÚCIA SILVA GOMES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteira.

A falecida não deixou descendentes e nem fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade,

tendo deixado como herdeira legítima, a sua mãe, a saber: Maria Inês Silva, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde reside.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram a mencionada herdeira ou que com ela possam concorrer na sucessão à herança da referida **VERA LÚCIA SILVA GOMES**.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos doze de Março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 887345

Conta n.º 202529464

O Notário,

/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva/

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia dezassete do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas noventa e nove a cem verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual **MARIA PIRES GALVÃO**, contribuinte fiscal número um, seis, zero, cinco, zero, sete, quatro, seis, quatro, viúva, **CASIMIRO GALVÃO ANDRADE**, contribuinte fiscal número um, nove, nove, quatro, nove, zero, seis, nove, quatro, casado com Rita Andrade, sob o regime da comunhão geral de bens, segundo declara, estes naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América; **MANUEL DE ANDRADE**, contribuinte fiscal número um, nove, nove, cinco, seis, um, dois, nove, zero, casado com Pâmela Andrade, sob o regime da comunhão geral de bens, segundo declaram; e **MICHAEL ANDRADE**, contribuinte fiscal número um, seis, oito, oito, dois, quatro, quatro, zero, zero, casado com Manuela Alves, sob o regime da comunhão geral de bens, segundo declaram, estes cidadãos norte-americanos, naturais de Boston, Estados Unidos da América, onde residem, se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, dos seguintes imóveis: I. prédio urbano de rés-do-chão com uma sala de estar, três quartos, uma cozinha e quintal, situado em Ponta Verde, ilha do Fogo, com a área de **duzentos e trinta vírgula cinquenta e cinco metros quadrados**, confrontando do Norte, Sul, Este e Oeste com baldio, com valor matricial de um milhão, cento e quarenta e oito mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Lourenço sob o número **2572/0**, omissos nesta Conservatória/Cartório; II. prédio rústico de sementeira e pastagem, tendo dentro quatro casas cobertas de telhas de barro, uma com cinco compartimentos assoalhados e forrados, outra com duas divisões assolhadas e forradas, e outras duas com uma divisão, sendo uma coberta de colmo e outra coberta de telhas de pau e uma cisterna, situado em Pedro Homem, ilha do Fogo, com a área de **mil, quatrocentos e noventa e sete vírgula vinte e sete metros quadrados**, confrontando do Norte com Fidélio de Barros, do Sul e Oeste com estrada e do Este com Luis José Mendes, com valor matricial de dois milhões de escudos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Lourenço sob o número **568/0**, omissos nesta Conservatória/Cartório.

Que, os justificantes adquiriram os referidos imóveis respetivamente por herança e meação do falecido Vital de Andrade. Que, os justificantes estão na posse do referido imóvel há cerca de quatro anos, a que se junta a posse de mais de cinquenta anos do falecido Vital de Andrade, posse essa mantida de forma de ininterruptamente, sem violência ou oposição de quem quer que seja e à vista de toda a gente, e que conduziu a aquisição do dito imóvel por usucapião, não tendo, todavia, dado o modo de aquisição documentos que lhes permitem fazer a prova do seu direito de propriedade, pelo que vêm justificar o seu direito de propriedade para efeitos de registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos dezoito de Março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:..... 1.200\$00

Processo n.º 899210

Conta sob o n.º 202506431

O Conservador/Notário

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservador / Notário p/s: Autelindo Zé António Pereira Semedo

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos da segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia dez de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, perante mim, Autelindo Zé António Pereira Semedo, Conservador/Notário por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número três, a folhas **dez a onze**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Silvino de Sena Monteiro**, falecido no dia dezassete de dezembro de dois mil e vinte e três, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, onde teve a sua última residência em Plateau Ponta Belem, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, no estado de casado com **Antonina Lopes Tavares**, no regime de comunhão adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos, os seus filhos: **a) Artemisa Antonieta Lopes Sena Monteiro**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Estados Unidos da América; **b) Carla Isabel Lopes de Sena Monteiro**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Suíça; **c) Ricardo Silvino Lopes Sena Monteiro**, casado com Bibi Nafeeza Hafeez, sob regime de comunhão de adquiridos, segundo declarou, natural da

freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Estados Unidos da América; **d) Samira Antonina Lopes Sena Monteiro**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Estados Unidos da América; **e) Marlinda Suzana Teixeira Paiva Monteiro**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Cidade da Praia.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram ao indicado herdeiro, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Silvino de Sena Monteiro**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Emol:1.000.00

Imp. de selo:..... 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta n.º875282/2025

O Conservador/Notário

Autelindo Zé António Pereira Semedo

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, Achada Igreja - São Salvador do Mundo, CP, Cabo Verde, Telefone/VOIP (333) 6960; (333) 6961, Email: Conservatoria.Cartorio.Mundo@gov.cv



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



NOTÁRIO p/s Daniel Lopes Ferreira

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia onze de Novembro de dois mil e vinte quatro, de folhas 01 F, e 02 v no livro de notas para escrituras diversas número 1-B, deste Cartório, a cargo de Conservador Notário P/S: **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Paulo Lopes Vaz**, falecido em Achada Tenda, no dia vinte de Dezembro de dois mil e dezoito, no estado de viúvo, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em Achada Tenda, que o falecido não deixou testamento nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Leopoldina Mendes Vaz**, casada sob regime de comunhão de adquiridos com **Simplicio da Silva Mendes Garcia**, natural da Freguesia de São Tomé e Príncipe, residente em Chão Bom, **Matilde Sanches Semedo**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal residente em França, **Florencio Tavares Lopes**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Achada Tenda, **Tereza Tavares Lopes**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Achada Tenda, **Faustina Mendes Vaz**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **Antónia Tavares Vaz**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **Militina Tavares Vaz**, casada sob regime de comunhão de adquiridos com **Tomáz Lopes Gomes**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **Francisco Gomes Vaz**, solteiro, maior, natural de Portugal, residente em França, **Elton Djony Tavares Vaz**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Portugal, **Susana Gomes Vaz**, solteira, maior, natural da Freguesia de Mina, Concelho de Amadora, residente em Inglaterra, **Cesaltina Gomes Vaz**, solteira, maior, natural da Freguesia de Mina, Concelho de Amadora, residente em Inglaterra, **Janile Gomes Lopes**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Achada Tenda,-

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia vinte de Abril de mil novecentos e noventa e quatro, faleceu o Senhor, **Marcos Lopes Tavares**, no estado de solteiro, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Achada Tenda.

Que o falecido não deixou testamento, e nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros seus irmãos acima mencionados:

E que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos sete de Janeiro do ano dois mil e vinte cinco.

Custas.....1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 820841/2025

O Conservador/Substituto

[Signature]
/Daniel Lopes Ferreira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/-Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 20 de Março

UNIVERSAL
Avenida Santiago - T: 262 93 98

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SEXTA - 21 de Março

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

SÁBADO - 22 de Março

MODERNA
Plateau - T: 261 27 19

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

DOMINGO - 23 de Março

CENTRAL
Plateau - T: 261 11 67

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

SEGUNDA - 24 de Março

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

TERÇA - 25 de Março

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

QUARTA - 26 de Março

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



VISTO Vereador pelo pelouro Urbanismo e obra

CONFIRMADO Presidente da Câmara

02-05-13

PROP: Rui António Luis Lopes Umbelino

USO: Habitação Mista

Área Total: 406.10m2

Z Q L
HM 07 10

AFORÇAMENTO
EDIFICAÇÃO
Comunidade
Ocupação Temporária

Nº de pisos: 1 Cave. R/C

Contacto: (+238) 999 52 69